

Revista ■

# Onis



 **Ciência**  
As Ciências Sociais no lugar certo!

[www.revistaonisciencia.com](http://www.revistaonisciencia.com)

Vol.IV Ano IV Nº 12

Janeiro - Abril 2016

ISSN 2182- 598X

# Nº 12



Vol. IV Ano IV Nº 12

Janeiro — Abril 2016

Períodico Quadrimestral

ISSN 2182—598X

Braga - Portugal  
4700-006

Indexador:



*O conteúdo dos artigos é de inteira responsabilidade dos autores.*



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

[www.revistaonisciencia.com](http://www.revistaonisciencia.com)

[revistaonisciencia@gmail.com](mailto:revistaonisciencia@gmail.com)

Tel.: 351 964 952 864

**EDITOR:**

Ribamar Fonseca Júnior  
Universidade do Minho – Portugal

**DIRETORA COORDENADORA:**

Karla Haydê  
Universidade do Minho – Portugal

**CONSELHO EDITORIAL:**

Bendita Donaciano  
Universidade Pedagógica de Moçambique – Moçambique

Camilo Ibraimo Ussene  
Universidade Pedagógica de Moçambique – Moçambique

Cláudio Alberto Gabriel Guimarães  
Universidade Federal do Maranhão – Brasil

Claudia Machado  
Universidade do Minho – Portugal

Carlos Renilton Freitas Cruz  
Universidade Federal do Pará – Brasil

Diogo Favero Pasuch  
Universidade Caxias do Sul – Brasil

Fabio Paiva Reis  
Universidade do Minho – Portugal

Hugo Alexandre Espínola Mangueira  
Universidade do Minho – Portugal

Karleno Márcio Bocarro  
Universidade Humboldt de Berlim – Alemanha

Valdira Barros  
Faculdade São Luís - Brasil

**DIVULGAÇÃO E MARKETING**

Larissa Coelho  
Universidade do Minho - Portugal

**DESIGN GRÁFICO:**

Ricardo Fonseca – Brasil

Revista Onis Ciência, Vol IV, Ano IV, Nº 12, Braga, Portugal, Janeiro — Abril, 2016. Quadrimestral

**ARTIGOS**

<i>A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NO PARÁ</i> <b>ROSEMERI SCALABRIN.....</b>	<b>05</b>
<i>A UTILIZAÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL - ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA DE MANAUS - AMAZONAS - BRASIL</i> <b>VIVIANE GOMES DA SILVA....</b>	<b>17</b>
<i>A CLÁUSULA DE RAIOS NOS CONTRATOS DE SHOPPING CENTER</i> <b>MARIANA ANSELMO .....</b>	<b>35</b>
<i>SAÚDE ENTRE DIREITO E DEVER: ASSESSORIA DE SERVIÇO SOCIAL EM ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS</i> <b>SABRINA ELLEN MENDONÇA PONTES.....</b>	<b>51</b>

**A** **Revista Onis Ciência** é uma publicação *on-line* quadrimestral, voltada para as ciências sociais. Neste sentido, busca se consolidar como um fórum de reflexão e difusão dos trabalhos de investigadores nacionais e estrangeiros. Desse modo pretende dar sua contribuição, nos diferentes campos do conhecimento, trazendo para o debate temas relevantes para as ciências sociais. Dirigida a professores e investigadores, estudantes de graduação e pós-graduação, a revista abre espaço para a divulgação de Dossiês, Artigos, Resenhas Críticas, Traduções e Entrevistas com temáticas e enfoques que possam enriquecer a discussão sobre os mais diferentes aspectos desse importante campo das ciências.

## **A CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO NA LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO NO PARÁ**

Rosemeri Scalabrin

*Doutora em Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará- IFPA*  
[rosemeri.scalabrin@gmail.com](mailto:rosemeri.scalabrin@gmail.com)

Marcos Paulo Alves Cruz

*Especialista em Educação Superior/Doutorando em Educação Universidade do Minho - Portugal*  
[marcospaulo.alves.adm@gmail.com](mailto:marcospaulo.alves.adm@gmail.com)

Este artigo aborda a formação de professores na Licenciatura em Educação do Campo desenvolvida pelo Campus Rural de Marabá (CRMB), por meio do Plano de Formação de Profesores da Educação Básica- Plataforma Paulo Freire- com objetivo de identificar a contribuição da qualificação por áreas de conhecimento para a superação da fragmentação do conhecimento escolar. O estudo realizou-se com abordagem qualitativa, Pesquisa bibliográfica, documental e de campo, e constatou-se que o curso materializou a construção do currículo por área de Ensino na Educação Superior e efetivou a relação dialógica entre os professores da instituição, Associação das Casas Familiares Rurais e Comissão Pastoral da Terra na coogestão e acompanhamento das ações nos tempos-comunidade.

**PALAVRAS CHAVE:** Formação de Profesores, Educação do Campo, Licenciatura em Educação do Campo.

### **1. Contexto histórico de criação da LPEC do CRMB/IFPA/ PARFOR**

O modelo de educação no Brasil é organizado em séries e disciplinas que fragmentam o conhecimento pelo fato do mesmo ter sido pensado para a sociedade urbana, pois acreditava-se na extinção do campo, o que não se consolidou, pois segundo o Censo de 2010 um sexto da população continua a residir no meio rural.

Isto levou a escassez de escolas no meio rural e a precariedade das instalações físicas das escolas existentes, bem como a inexistência de investimento na qualificação de professores e na organização curricular adequada ao modo de vida e produção do campo, ocasionando a repetência e a evasão, devido à ausência de diálogo com os saberes locais, a

descontextualização das práticas docentes, gestões desprovidas de conhecimentos capaz de redirecionar o ensino, fortalecendo, com isto, o êxodo rural.

No contexto de questionamento ao modelo urbano de educação, os movimentos sociais e sindicais do campo, a partir dos anos de 1990, tomando como referência as escolas em alternância na França e na Itália, passaram a desenvolver experiências educativas fora da escola, através da Associação das Casas Familiares Rurais com currículo e metodologia adequada a realidade do campo, conforme assegura a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9394/96, em seus artigos 23º e 28º.

Somando isso, dados do diagnóstico do MEC(2004) demonstraram a brutal disparidade existente entre as populações urbana e rural em termos de escolaridade e as limitações temporais para construir a equidade educacional, cujo problema é crônico, pois “mesmo que houvessem medidas enérgicas e investimento financeiro, a população rural do Brasil levaria mais de 30 anos para atingir o atual nível de escolaridade da população urbana do país” (BRASIL/MEC, 2004), o que exigiria do governo brasileiro investimento na política de formação de professores, com vistas a redimir esta dívida histórica.

Foi nesse contexto que emergiu o Movimento Nacional Por uma Educação do Campo, o qual aglutinou Universidades, Comissão Nacional do Bispos do Brasil e os Movimentos Sociais do Campo, na luta pela ampliação do acesso à educação do e no campo com de qualidade.

Este movimento conseguiu colocar o debate sobre a educação do campo na agenda dos governos federal e estaduais; forçou a criação do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), para desenvolver cursos voltados para as populações do campo, inicialmente no âmbito da Educação Básica, ampliando-se posteriormente, para o ensino superior e a pós-graduação; bem como, a criação da Comissão de Educação do Campo inter-ministerial, coordenada pelo MEC, e da Secretaria de Educação do Campo (SECADI) para discutir sobre a política de educação do campo.

Atendendo a demanda pela formação de professores que atuam nas escolas do campo, o governo federal criou os programas de formação inicial, como: o Programa Nacional de Formação de Professores do Campo (PROCAMPO) e o Plano de Formação de Professores da Educação Básica-Plataforma Paulo Freire (PARFOR) e programas de formação continuada, como: PROJOVEM CAMPO SABERES DA TERRA e o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), o qual também financiava a construção de escolas e material didático específico para as escolas do campo.

Foi neste contexto que o curso de Licenciatura Plena em Educação do Campo (LPEC) foi criado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), com vistas a qualificar os professores por área de conhecimento para questionar e superar a fragmentação disciplinar, a descontextualização do currículo e das práticas docentes.

Neste sentido, a referida licenciatura visou formar os professores em áreas de conhecimento a saber: Ciências Humanas e Sociais; Ciências da Natureza e Matemática; Linguagens, Arte e Literatura; e, Ciências Agrárias, com vistas a garantir um currículo que atendesse as necessidades e desejos das populações do campo, garantindo a permanência das escolas no espaço físico do campo e com um currículo que atenda as especificidades de trabalho, produção e vida no campo, de modo que os docentes em sua atuação respeitem os saberes que os sujeitos trazem ao chegar a ela, de modo que a escola contribua na construção de um projeto de campo e de sociedade.

Este contexto de luta pelo acesso a educação, levou os movimentos sociais e sindicais do campo da região Sudeste do estado do Pará, a reivindicar a criação de escolas técnicas e, neste contexto, conquistaram a criação do Campus Rural de Marabá/IFPA, como um campus votado para atender unicamente as populações do campo e as suas demandas de formação.

Nesta perspectiva, no ano de 2011, este Campus, atendeu a demanda da Associação das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR/PA) e da Comissão Pastoral da Terra de Tucuruí (CPT) pela qualificação de professores das Casas Familiares Rurais do Estado do Pará por meio da oferta da Licenciatura em Educação do Campo, encaminhou junto a Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), o pedido de criação do curso de referida Licenciatura, via Plataforma Paulo Freire (PARFOR), a o qual foi aprovado.

O curso de Licenciatura em Educação do Campo do IFPA foi desenvolvido no período de 2011-2015, e atendeu seis turmas, desenvolvidas nos campi do IFPA localizadas em Marabá, Altamira, Santarém, Breves, Bragança, Abaetetuba e Belém, envolvendo educadores cerca de mais de 30 municípios do Estado do Pará, formando cerca de 240 professores, sendo 40% na área de Ciências da Natureza e Matemática e 60% na área de Ciências Humana e Sociais.(CRMB, 2015).

O referido curso teve como objetivo formar o licenciado em Educação do Campo para atuar nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, na Educação

de Jovens e Adulto em duas áreas conhecimento a saber: Ciências Sociais e Humanidades (nos componentes curriculares de História, Geografia e Sociologia, Filosofia); Ciências da Natureza e Matemática (nos componentes de Ciências, Química, Física, Matemática e Biologia), bem como na gestão de espaços comunitários.

Nesta perspectiva, o Projeto Político-Pedagógico do Curso contempla a formação multidisciplinar nas duas áreas acima citadas, com carga horária total de 4.760 horas por cada área de concentração e que confere o diploma de Licenciado em Licenciatura em Educação do Campo aos estudantes.

A matriz do curso contém o eixo articulador e de oito eixos, conforme destacamos a seguir, e cada eixo contém oito componentes curriculares, desenvolvidos em atividades na escola e na comunidade:

**Eixo articulador: Educação e Formação de Educadores/as do Campo na Amazônia Paraense**

Eixo 1: História de Vida e Construção de Saberes;

Eixo 2: Espaço Agrário e o sócio-ambiental como matriz da luta pelo desenvolvimento sustentável do campo;

Eixo 3: Sistema de Produção e Processos de Trabalho no Campo;

Eixo 4: Estado. Movimentos Sociais e Políticas no Campo;

Eixo 5: Educação do Campo, Currículo e Práticas Sociais;

Eixo 6: Juventude do Campo e Transformações Sócio-ambientais;

Eixo 7: Sujeitos Sociais e Diversidade na Prática Educativa Do Campo;

Eixo 8: Prática Docente e Educação do Campo.(CRMB/ IFPA, 2011).

A estratégia de integração dos eixos entre si e com os componentes curriculares se dá pela relação entre os tempos-escola e comunidade, visto que as pesquisas realizadas pelos estudantes, a cada tempo comunidade são sistematizadas e socializadas, com vistas a subsidiar o planejamento docente.

A alternância de tempos e espaços no curso pretendeu demonstrar, na prática, a possibilidade do desenvolvimento de uma educação de qualidade a partir da ampliação da forma tradicional e tecnicista, cuja ações devem estar para além da sala de aula, romper com a ideia da aula como unidade única do trabalho pedagógico, redimensionar a lógica do estudo e do trabalho docente, alterar a lógica de constituição do plano de aula, superar a cultura individual e isolado do trabalho docente e o ensino de transmissão de informações para contribuir na transformação da realidade, construir um currículo que tenha como centralidade o estudo dos fenômenos da realidade (da vida) sem perder os referencias das



ciências básicas, bem como do conjunto de conhecimentos historicamente sistematizados e sem desconsiderar que certos conteúdos implicam em pré-requisitos e em métodos específicos para sua apropriação e reconfiguração do papel do educador (CRMB, 2011).

De acordo com o projeto do curso, os elementos constitutivos da formação dos licenciados foram:

i) **Projeto Político-Pedagógico da escola:** é o documento que contém os objetivos, a missão, a visão, as diretrizes e as ações da escola ao longo de 3 anos, por isso expressa a síntese das exigências sociais e legais do sistema de ensino e deve expressar os propósitos e as expectativas da comunidade escolar. Ele deve expressar da cultura da escola com sua recriação e desenvolvimento para o que se faz fundamental que sua construção seja coletiva. O PPP é “a sistematização, nunca definitiva, de um processo de Planejamento Participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar”, assim oportuniza “a construção da identidade da instituição” por meio da “organização e integração de atividades práticas” e reflexivas da instituição escolar (VASCOLNCELOS, 2002, p. 169).

ii) **Calendário Escolar:** requer outras formas de organização, a luz dos processos produtivos locais, conforme garante a LDB, 9394/96, em seus artigos 23º e 28º.

iii) **Formação Integral e Integrada:** prima pelo desenvolvimento humano daí porque as práticas curriculares visam contemplar uma compreensão global do conhecimento, com vistas a promoção da interdisciplinaridade e da integração de conhecimentos, possibilitam compreender a realidade para além de sua aparência fenomênica, pois os conteúdos de ensino não têm fins em si mesmos, nem se limitam a insumos para o desenvolvimento de competências; antes os conteúdos de ensino são conceitos e teorias que constituem sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem (Ramos, 2005).

iv) **Conceito de Educação Rural versus Concepção de Educação do Campo:** A concepção de Educação do Campo se referencia nos termos: “*do e no campo*, em que *no campo*, indica a necessidade da escola estar localizada no espaço geográfico, político e social do campo, possibilitando a apropriação e sistematização do conhecimento produzido no âmbito da ciência; e, *do campo*, representa a educação construída/produzida com as populações do campo, a partir de seus interesses e necessidades, implicando na estruturação de um currículo que priorize e valorize os valores expressos por essas populações” e seu protagonismo. (Scalabrin, 2011, p.18). Esta concepção se ancora na tríade Campo-Educação-Políticas Públicas discutida por Molina (2003), bem como na

triade, como a triade Produção–Cidadania–Pesquisa, discutida por Michelotti (2007), porém o destaque de ambas está na elaboração de políticas públicas e a relação entre as diferentes áreas de conhecimento (a educação, a sociologia, a economia, a agronomia, a política, a história, a filosofia) e configura o rural como um lócus transdisciplinar de produção e sistematização de conhecimento, ancorado na heterogeneidade, dinamismo e diversidade, cujo projeto de desenvolvimento é centralidade na produção camponesa (SCALABRIN, 2011).

**v) Relação Escola-Sociedade:** Esta relação se fundamenta nas tríades, visto é papel da escola contribuir na construção do projeto de campo.

**vi) Currículo interdisciplinar via tema gerador:** Visando quebrar a lógica da fragmentação disciplinar, o currículo interdisciplinar via tema gerador, deve garantir a voz dos sujeitos no currículo, pois os conhecimentos a serem trabalhados são selecionados a partir de situações-limite social na visão dos sujeitos, as quais expressam uma situação de opressão não percebida pelos mesmos, um limite explicativo para os problemas vivenciados. Estes ao serem problematizados e refletidos oportunizam visão crítica da realidade. Nesta proposta, os componentes dos cursos têm caráter de previsão, subordinando-se às necessidades concretas dos educandos, detectadas pelo docente no desenvolvimento do processo educativo, não se desenvolvendo isoladamente ou em bloco, mas de forma transdisciplinar, constituindo um movimento em espiral no qual, a cada atividade os conhecimentos adquiridos e construídos anteriormente podem ser trabalhados com uma complexidade maior, sendo abordados a partir de uma perspectiva regional sem, contudo, desconsiderar os aspectos nacionais e as características locais.

**viii) A estrutura curricular da LPEC e a organização de Tempos e Espaços formativos como propiciadores do processo de construção do conhecimento** composta pela apropriação dos tempos e espaços formativos de modo diferenciado com vistas a instigar a possibilidades a intervenção seja em torno do “[...] momento em que conhecemos o conhecimento existente produzido que representa, preponderantemente, o da docência, o de ensinar e aprender conteúdos” como o momento em que “produzimos o novo conhecimento, que é preponderantemente, o momento da pesquisa” (Freire, 1992, p. 192).

Os tempos e espaços formativos são compreendidos como momentos intrínsecos, posto que “não há docência verdadeira em cujo processo não se encontre a pesquisa como pergunta, como indagação, curiosidade, criatividade, assim como não há pesquisa, cujo andamento necessariamente não se aprenda porque se conhece e não se

ensina porque se aprende” (Freire, 1992, p. 192) essa diversidade de atividades integradas revela formas e tempos próprios de organização e produção de conhecimentos que foram dando sentido e significado ao processo formativo e a vida dos sujeitos envolvidos.

Segundo Molina (2003, p. 124) “esta é uma das marcas centrais deste paradigma da Educação do Campo: o esforço de associar a educação à organização da produção agrícola, aos valores que se quer instituir nas relações de trabalho no campo”.

## **2. Métodos**

Este estudo foi realizado, por meio da análise do percurso formativo vivenciado nos anos de 2011 a 2015, a partir de reflexões realizadas em conjunto com a coordenação do curso e na atuação como professora dos componentes curriculares: História de Vida; Metodologia Científica; Práticas Educativas e Estágio Supervisionado voltado para o Ensino Fundamental, Ensino Método, Educação de Jovens e Adultos e Gestão de espaços comunitários na turma do Campus Rural de Marabá, do referido curso, bem como na realização das ações dos tempos-comunidade no decorrer do curso.

Além disso, se referenciou no estudo e análise de documentos do curso, tais como: Projeto Político-Pedagógico; Planos de Orientação das pesquisas; Planos de estágio; Relatórios dos Seminários de Educação do Campo realizados em nove municípios; Relatórios de pesquisa dos tempos-comunidade produzidos pelos educandos do curso de LPEC/PARFOR/CRMB, Estado do Pará, Planos de Aula e Avaliação do curso.

## **3. Resultados e Discussão**

A integração currículo, no curso de Licenciatura em Educação do Campo, ocorreu pelos eixos e através da pesquisa realizada pelos estudantes nos tempos comunidade.

No eixo 1 a centralidade esteve na história de vida e da localidade com o levantamento da realidade sócio-educacional local.

No eixo 2, as atividades de pesquisa estabeleceram a intersecção entre os eixos 1 e 2, de modo a tomar a realidade como objeto de conhecimento, e com a finalidade de identificar práticas, eventos, marcos, acontecimentos vivido pelos camponeses no contexto sócio-histórico regional - aspectos que fazem parte da história, da cultura e das práticas educativas desse grupo social na região.

O eixo 3º esteve centrado na pesquisa em um lote com produção diversificada e outro com produção homogênea com vistas a levantar as vantagens e desvantagens de tais processos produtivos e refletir junto a comunidade. Esta pesquisa dialogou com a pesquisa do 2º tempo-comunidade e esteve articulada ao 4º tempo-escola, a partir das atividades integradoras, tais como: 1º momento: partilha de saberes com a comunidade; 2º momento: construção individual de um *paper*; 3º momento: a pesquisa; 4º momento: a coleta de materiais utilizados tempo comunidade seguinte.

O 4º Tempo-comunidade foi o estimulador da reflexão da ação na formação de Educadores do Campo e é inter-relacionado ao eixo 4, o qual trouxe elementos para o eixo do 5º tempo-escola. Neste tempo, os estudantes também organizaram os seminários de Educação do Campo nos municípios envolvendo movimentos sociais e poder público local.

As pesquisas realizadas em cada tempo-comunidade despertou para a importância de melhor conhecer a realidade, bem como a necessidade de assumirem-se como professor pesquisador, algo até então imperceptível na ação docente dos mesmos.

A partir do 5º Eixo, o foco das atividades dos tempos-comunidade estiveram voltadas para os estágios I, II, III e IV, em nível de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Gestão de espaços comunitários.

Na realização dos quatro tempos-comunidade de estágio, vivenciou-se dificuldades, em especial no primeiro deles, devido a resistência dos estudantes em planejar a ação docente em cada tempo.

Isto ocorreu devido as escolas do campo não possuírem a prática de planejamento coletivo e a produção do plano de aula individual articulado por área. Assim, o plano existente não se materializava na prática, segui apenas um protocolo.

Porém, ao vivenciar o estágio observação, os estudantes começaram a perceber os problemas existente no processo de ensino-aprendizagem pela ausência de planejamento docente. E, ao analisar o plano de aula dos professores da escola em que estagiavam a luz das ações docentes desenvolvidas, passaram a perceber a incoerência ente o proposto e o desenvolvido. Outro desafio estava em não avaliar o colega, mas refletir sobre as próprias práticas.

Nos momentos do estágio-vivência, a dificuldade esteve em convencer a direção da escola e os colegas professores sobre a necessidade de discutir acerca da importância do planejamento coletivo da ação docente, visto que os estudantes atuaram em sala de aula

junto com o docente da turma. Assim, ao desenvolver a docência na turma de outros professores foram desafiados a envolvê-los no planejamento.

Este processo gerou uma nova dinâmica na maioria das escolas do campo que os estudantes atuaram, visto que ao realizar o planejamento das aulas, as mesmas passaram a ser mais dinâmicas, viabilizando o diálogo entre o saber dos alunos e os conhecimentos escolar, cujos temas de estudo estiveram vinculados a realidade local, de modo que após a atividade de estágio os alunos passaram a cobrar uma educação de qualidade dos professores e gestores.

Somado a isto, o curso de Licenciatura em Educação do Campo representou a possibilidade de acesso a educação superior pelos professores do campo, os quais não possuíam condições financeiras para se deslocar de seus municípios e estudar na capital, cujas distancias variam entre quinhentos e mil quilômetros. Assim ele representa em primeira análise a inclusão educacional.

Representou, também, a materialização de uma matriz de educação do campo no âmbito do Ensino Superior, capaz de qualificar os professores para promover a recriação da escola do campo, pela resignificação da escola na sua relação com a sociedade, pela organização de um currículo e de um calendário escolar adequado ao processo produtivo do campo, bem como pela gestão coletiva da escola e do ensino.

Representou, ainda, o rompimento com o modelo urbano de educação como único no Brasil, pela aprovação e reconhecimento do referido a Licenciatura pelo Ministério da Educação, organizada em áreas de conhecimento e fundamentado no respeito as diversidades e modos de vida existentes no campo.

Nesta perspectiva, a referida licenciatura oportunizou a qualificação dos professores para a construção coletiva do Projeto Político-Pedagógico das escolas do campo, do currículo, do calendário escolar, do planejamento coletivo, da avaliação, bem como o debate sobre o papel da escola do campo a partir da concepção da educação *do* e *no* campo, construindo um novo sentido para a educação nas escolas do campo, marcada pela formação escolar para restabelecer a ligação com a vida.

Deste modo, a preocupação com a formação na licenciatura esteve em não restringi-la unicamente ao campo das metodologias entendidas como aulas dinâmicas ou alternâncias de ações para a melhoria da transmissão do conhecimento; mas principalmente com a política educacional capaz de provocar e promover a organização curricular nas escolas do campo, pautada no debate sobre o que ensinar? para que ensinar? e quem

ensinar? (Freire, 1975);e, no diálogo de conhecimento e a problematização de realidade como fundamentais no processo de construção do conhecimento.

Neste sentido, o estudo sobre as práticas curriculares dos professores percorreu, de um lado, pela busca de superação da concepção instrumental de conhecimento baseada lógica dos conteúdos assumido como objeto de conhecimento, os quais são utilizados para a adaptação ao contexto social, e pautado na crença de que somente da ação individual do professor, as dinamicidade e a ludicidade são capazes de, por si só, alcançar a aprendizagem dos educandos, e de outro lado, pela afirmação de concepção ético-crítica do conhecimento, fundamentado na compreensão de que educadores e educandos são sujeitos, a realidade concreta é objeto de conhecimento, cujo conhecimento científico deve ser acessado para promover a transformação do contexto sócio-histórico (Gouvea, 2013).

O acúmulo dos debates e das pesquisas realizadas nos tempos-comunidade no decorrer do curso, demonstram que é preciso avançar na reformulação da política educacional municipal, estadual e federal, no sentido de colocar em prática os avanços da legislação educacional como a LDB 9394/96 e as diretrizes da educação do campo (Resoluções 001/2002 e 001/2008), , bem como avançar na materialização da gestão coletiva do ensino seja pelas Secretarias estaduais e municipais de educação, seja nas escolas do campo.

Para isto, a afirmação desenvolvida tratou como fundamental o conhecimento não apenas sobre as teorias de currículo, mas também vivenciou o processo de construção do currículo interdisciplinar via tema gerador, partido da realidade na visão dos sujeitos, vivenciando os três passos de sua construção: estudo da realidade (ER), organização do conhecimento (OC) e aplicação do conhecimento (AC). (Pernambuco e Paiva, 2006).

Neste sentido, identificamos que o principal desafio dos professores esteve na aplicação do conhecimento, na medida em que a maioria delas, mesmo atuando em escolas do campo, abandonavam a programação de ensino construída coletivamente a partir da realização da pesquisa sócio-antropológica e da organização do conhecimento (seleção das falas, escola do tema gerador, elaboração do contra-tema, da programação de ensino e do plano de aula), para desenvolver os conteúdos descontextualizados do livro didático ou da lista de conteúdos enviadas pelas Secretarias municipais de ensino.

Isto demonstra a dificuldade em desconstruir pré-conceitos enraizados na cultura educativa, para assumir, de facto, nova postura diante do processo de construção do conhecimento.

Discutindo sobre o que significa partir da realidade Freire (1981) destaca que representa mais do que reconhecer nela os dados e fatos existentes, é acima de tudo entender qual a percepção deles que os sujeitos da comunidade ou bairro estão tendo. Entretanto, esta é uma tarefa de difícil realização, dada a dificuldades em ouvir e de entender os sujeitos locais.

Esta dificuldade, segundo Valla (2000), não advém da questão linguística, mas sim da postura assumida pelos professores diante do conhecimento, bem como pela ausência de conhecimento sobre o que os grupos populares estão falando, dada a sua diversidade e as suas raízes culturais, local de moradia, e a relação que mantêm com os grupos que acumulam capital.

É por isto que para desenvolver a educação libertadora, não basta mudar as metodologias. É preciso discutir quais conhecimentos interessa a classe trabalhadora, neste caso os camponeses, indígenas, quilombolas, extrativistas, caiçaras, entre outros.

### **THE CONSTRUCTION OF KNOWLEDGE IN UNDERGRADUATE IN RURAL EDUCATION IN PARÁ**

**ABSTRACT:** This study discusses the training of teachers in Education degree in the field developed by the Rural Campus of Marabá, through the training plan for Teachers of basic education-Paulo Freire Platform, in order to identify the contribution of qualification for knowledge areas to overcome the fragmentation of knowledge. The study found that the course curriculum by building materialized area in higher education and realized the dialogical relationship between teachers of the institution, Association of Rural family homes and Land Pastoral Commission on co-gestão and monitoring of actions in the times-community.

**KEYWORDS:** training of teachers, field education, degree in the education field.

### **REFERENCIAS**

BRASIL. Ministério da Educação. (1996). **LEI DE Diretrizes e bases nacional 9394/96.**

BRASIL/MEC.(2004). **Relatório situacional das escolas do campo no Brasil.** Setembro.

CRMB/IFPA.(2011). **Projeto Político-Pedagógico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.** Julho

CRMB/IFPA.(2013). **Relatório de Avaliação do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.** Julho.



- CRMB/IFPA.(2014). **Orientações para os Tempos Comunidade**. Dezembro.
- FREIRE, Paulo. (1975). **Pedagogia do Oprimido**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- FREIRE, P.(1981). **Criando métodos de pesquisa alternativa: aprendendo a fazê-la melhor através da ação**. In: Brandão, C. R. Pesquisa Participante. São Paulo, brasiliense
- FREIRE, P.(1992). **A importância do ato de ler em três artigos que se completam**. São Paulo, Cortez Editora.
- GOUVEA DA SILVA, F. A.(2013). **O Currículo na Práxis da Educação Popular: projeto pedagógico interdisciplinar – Tema gerador via rede temática**. In: Práticas Coletivas na Escola. PERNAMBCO E PAIVA (Org.). São Paulo: Mercado de Letras.
- LIBÂNIO, J. C.(1994). **Didática**. Coleção Magistério. São Paulo: Cortez.
- MOLINA, M.C.(2003) **A Contribuição do PRONERA na Construção de Políticas Públicas de Educação do Campo e Desenvolvimento Sustentável**. Programa de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo (Tese de doutorado). São Paulo. Brasil.
- PERNAMBUCO, Marta Maria de Almeida Castanho & PAIVA, Irene (2006). **Metodologia e Conteúdo**. Caderno Educação e Realidade nº 15. UNIDIS/UFRN.
- RAMOS, M. N. (20015). **Possibilidades e Desafios na Organização do Currículo Integrado**: In: RAMOS, M. N., FRIGOTTO, G. CIAVATTA, M.(org) Ensino Médio Integrado: Concepção e Contradições. São Paulo: Cortez. p. 106-127.
- SCALABRIN, R. (2011). **Diálogos e Aprendizados na formação em Agronomia para assentados**.Tese (doutorado) – Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil.
- VASCONCELLOS,C.S.(2002). **Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e político-pedagógico**. São Paulo: Libertad.
- VALLA, V. V(2000). **Procurando compreender a fala das Classes Populares**.N: Valla, V. V. **Saúde e Educação**. Rio de Janeiro, DP&A.



## **A UTILIZAÇÃO DE KITS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL – ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA DE MANAUS – AMAZONAS - BRASIL**

Viviane Gomes da Silva

*Universidade do Minho, MAPi- Doctoral Programm Computer Science Editorial,  
Instituto Federal de Educação – Amazonas – Coord. Informática.*

[viviane@ifam.edu.br](mailto:viviane@ifam.edu.br)

Com a expansão e o investimento da robótica nas diversas áreas do conhecimento tem aumentado o interesse e as formas de introduzi-la no cotidiano da humanidade. A ficção vista antes no cinema tornou-se ferramenta para facilitar o trabalho em diferentes seguimentos da sociedade. Com este advento a robótica tem sido introduzida nas escolas a partir dos ciclos fundamentais até a pós-graduação. O artigo descreve os kits educacionais de robótica mais utilizados entre escolas públicas e privadas e relata como podem ajudar alunos no desenvolvimento da criatividade, habilidades de comunicação e trabalho em equipe. O artigo descreve um estudo de caso de alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental de uma escola particular em Manaus-Amazonas, no Brasil que utiliza o kit robótica Lego.

**PALAVRAS-CHAVE:** Robótica Educacional, Kit robótica, Linguagem de Programação Logo

### **1 INTRODUÇÃO**

A robótica ocupa um espaço crescente e importante na sociedade contemporânea, está presente nos diversos seguimentos, sejam como elevadores, caixas eletrônicos, robôs de entretenimento ou como robô chão das fábricas de veículos. Os robôs são resultados do desenvolvimento de tecnologias desenvolvidas com o surgimento da Revolução Industrial.

Atualmente a produção de robôs tem extrapolado até áreas que os seres humanos dominam, tais como: robôs domésticos que auxiliam nas tarefas diárias, robôs de entretenimento e sociais – desenvolvidos para o lazer e entreter as pessoas, robôs médicos que auxiliam na precisão de cirurgias, robôs militares – utilizados para confrontos entre civis e militares, localização e destruição de minas terrestres, veículos autônomos e inteligentes – utilizado para transporte de cargas pesadas ou materiais inflamáveis entre outros.

Na área educacional a robótica vem se destacando por meio de projetos interdisciplinares, como instrumento de ensino-aprendizagem dos conteúdos de matemática, física, química, mecânica, elétrica, lógica de programação, etc.

### **1.1 Robótica Educacional**

A robótica é uma ciência nova, é considerada uma área interdisciplinar que, engloba conceitos das diversas disciplinas e níveis, desde o ensino fundamental até a pós-graduação. É uma ciência em expansão e transdisciplinar por natureza, envolvendo várias áreas de conhecimento, tais como: microeletrônica, computação, engenharia mecânica, inteligência artificial (IA), física (cinemática), neurociência, entre outras [2]. Portanto, a robótica é a ciência ou o estudo da tecnologia associado com o projeto, fabricação, teoria e aplicação dos robôs. Seu campo de atuação se multiplica com grande rapidez.

A Robótica moderna começou com a automatização de operações industriais na indústria têxtil, com o surgimento de teares mecânicos, no início século XVIII. A revolução industrial foi marcada pelo aumento da produtividade, através da automação de tarefas repetitivas. No entanto, a idéia de bonecos mecânicos de funcionamento previamente programado só seria possível nos anos 40 do século XX, depois que George Stibitz, da empresa Bell Labs (Estados Unidos) apresentou o Complex Number Calculator, o primeiro computador digital. Mas, o robô só sai da ficção científica em 1961, quando Joseph Engelberger desenvolveu o primeiro robô comercial, o UNIMATE [2].

O casamento entre a robótica e educação tem todos os ingredientes para dar certo [8]. Primeiro, o robô, como elemento tecnológico, possui uma série de conceitos científicos cujos princípios básicos são abordados pela escola. Segundo, pelo fato de que os robôs mexem com o imaginário, criando novas formas de interação, e exigindo uma nova maneira de lidar com símbolos. O ambiente de aprendizagem em que o professor ensina ao aluno a montagem, automação e controle de dispositivos mecânicos que podem ser controlados pelo computador são denominados de Robótica Pedagógica ou Robótica Educacional (RE).

A robótica pedagógica envolve um processo de motivação, colaboração, construção e reconstrução. Para isso, faz-se necessário a utilização de conceitos de diversas disciplinas para a construção de modelos, levando os alunos a uma rica vivência interdisciplinar.

A fundamentação pedagógica da robótica educativa está fortemente relacionada com o trabalho de Seymour Papert e com a teoria que designou por construcionismo [8]. O construcionismo tem as suas origens nas teorias construtivistas, o que se compreende melhor ao recordar que o seu criador trabalhou com Jean Piaget durante alguns anos. De fato, o construcionismo pode ser encarado como uma abordagem ao processo de ensino/aprendizagem baseado nas teorias construtivistas.

O precursor desta atividade foi Seymour Papert, seus trabalhos acerca da robótica na educação começaram nos anos 60. Pioneiro em utilizar a robótica para fins educacionais, ele desenvolveu a linguagem Logo no MIT (Instituto de Tecnologia de Massachusetts), tendo, a princípio, criado uma tartaruga de solo para utilização da versão inicial da linguagem Logo.

Era um dispositivo móvel pequeno que poderia ser controlado através de comandos do computador. Ele pretendia que a tartaruga fosse um objeto no qual as crianças poderiam usar o conhecimento de seu próprio corpo para compreender o movimento da tartaruga, podendo, deste modo, a tartaruga se tornar um “objeto para pensar com” (*thing to think with*). Com o surgimento de computadores pessoais, a tartaruga de solo deu lugar a uma tartaruga virtual, que se movimentava na tela do computador [10].

No sistema chamado LEGO/LOGO este "ambiente animal artificial" foi levado novamente para fora da tela do computador, para o mundo físico. Projetado pelo esforço comum entre a empresa dinamarquesa LEGO, e Seymour Papert, Stephen Ocko e Mitchel Resnick, estes do MIT, o LEGO/LOGO é um conjunto de montagem que consiste em material plástico de montagem LEGO - vigas, blocos, engrenagens, polias, rodas e motores - e uma interface de computador que envolve sensor e programação Logo. Com esse sistema, as crianças têm a possibilidade de construir seus protótipos e construir programas em LOGO para proporcionar comportamentos aos protótipos montados.

Desde o seu surgimento, a robótica educacional caracteriza-se por um ambiente de trabalho, em que os alunos terão a oportunidade de montar e programar seu próprio sistema robótico, controlando-o através de um computador com softwares especializados. Através da robótica, o aprendiz será o construtor de seus conhecimentos, por meio de observações e da própria prática.

A robótica educacional tem como objetivo desenvolver habilidades nos alunos referentes: autonomia, tomada de decisão, desenvolver trabalhos em grupo, capacidade de criar soluções de problemas e pensar em múltiplas alternativas, promover interdisciplinaridade favorecendo os conceitos de várias áreas.

## 1.2 Kit de Robótica Educacional

Para o desenvolvimento de um projeto de robótica educacional, é necessário o uso de equipamentos que favorecem o contato dos alunos com planejamento, construção e controle dos robôs. A robótica educacional, atualmente, é servida por vários produtos de acordo com a faixa etária, disciplina, custo e com o contexto pedagógico que se deseja trabalhar. [1]

Existem brinquedos pedagógicos como eletrônica de controle, kits educacionais com foco em alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio. E há conteúdo didático e competições utilizando kits de montagem robótica e até robôs móveis inteligentes de pequeno porte para o nível técnico e de graduação, que também podem ser aplicados em pesquisas por alunos de pós-graduação. Apresentado resultados positivos com a inclusão da robótica educativa no currículo das escolas, ou seja, incluindo métodos pedagógicos que o aluno tenha a oportunidade de construir o conhecimento com base em erros e acertos e aplicar o conteúdo aprendido teoricamente em sala de aula, o que motiva a participação e criatividade. Dentre os vários kits de robótica educativa disponibilizada pelo mercado, podemos citar estes oito principais:

- Kit Lego Mindstorms

Mindstorms são uma linha de produtos da LEGO, que combina tijolos programáveis com motores elétricos, sensores e tijolos LEGO, peças LEGO Technic (tais como engrenagens, eixos, e as peças pneumáticas) para a construção de um robô e outros sistemas automatizados. [5] Inicialmente LEGO Mindstorms foram limitados para a plataforma RCX, que mais tarde evoluiu para os modelos NXT: esta nova versão do kit é composto por 3 servomotores (um sensor tátil, um sensor de luz, sensor de som, um sensor de proximidade ultra-som, e o tijolo NXT funciona como o núcleo). Mindstorms NXT contém quatro portas de entrada e portas de três saídas, mas possui uma ligação digital por meio do qual é possível aumentar os módulos externos. Os conectores são diferentes para cada idade RCX, mas é possível controlar a sensores RCX através de adaptadores. Há também uma vasta gama de acessórios extras, como três eixos acelerômetro, magnetômetro (desde que o ângulo direto de orientação) e sensores infravermelhos [11]. O projeto é totalmente *open-source* e a linguagem de programação aplica-se as mesmas considerações que para o plataforma RCX. O preço é de cerca de 300 euros para o kit básico.



**Fig.1** Fonte: <http://mindstormnxtreviews.com>

- Kits da Fischertechnik

A Fischertechnik é uma empresa alemã, e a principal concorrente da Lego. Fischertechnik é uma divisão do Grupo Fischer, que propõe soluções para o ensino de temas científicos para diversos níveis acadêmicos, a partir do nível fundamental até de pós-graduação da universidade. Os modelos implementados pode ser transformado em sistemas de automatização robótica mediadas através de seus sensores (pressão, luz, distância, temperatura, etc), motores e luzes. Estes elementos são ligados a um controlador de interface do programador. Este kit é importante para a automação industrial, uma vez que propõe várias soluções que vão desde o transporte de fitas com ilhas de trabalho, combinadas com braços mecânicos. É basicamente o primeiro kit que permite aos alunos uma interação direta com um sistema baseado PLC-like. É possível programar em C e há inúmeras interfaces (Java, Python), que permitem que os alunos a programar o robô sem a necessidade de conhecimento prévio de linguagens de programação em níveis avançados. [4] O custo deste kit é 325 euros, mas pode variar de acordo com o conteúdo do conjunto de base. Os kits compõe-se de peças de plástico e de alumínio que se encaixam através de um sistema de guias e pinos, permitindo ao operador implementar praticamente qualquer sistema mecânico e também dar movimento ao mesmo chegando ainda ao passo mais avançado de poder controlá-lo pelo computador, como ilustrado na figura 2.



**Fig. 2** Fonte: <http://www.studica.com/fischertechnik>

- Vex Robotics Design System

O Vex Robotics Design System é desenvolvido pela empresa americana Innovation First Inc. Um Vex Starter Kit custa 300 euros e contém mais de 500 peças, um quadro configurável, um microcontrolador programável, 3 motores de velocidade variável, um servomotor, engrenagens, dois sensores para o para-choques, vários tipos de rodas e um controlador de rádio para o controle sem fio do robô. Também é possível a aquisição de sensores opcionais adicionais, tais como sensores de ultra-sons e codificadores de alta precisão. O processador pode ser programado VEX utilizada a linguagem easyC. [18]. O kit é destinado a introduzir estudantes no mundo da robótica e vem com o micro controlador ("cérebro"), mostrado na Figura 3.



**Fig. 3.** Fonte: <http://www.andybrain.com/>

- **Robotis Darwin-OP**

Darwin-OP, que significa Dynamic antropomórfico robô com inteligência, plataforma aberta em miniatura. É um robô humanóide com o poder computacional avançada, sofisticados sensores, alta capacidade de carga útil e capacidade de movimento dinâmico desenvolvido e fabricado pela coreana de robô ROBOTIS , em colaboração com Virginia Tech, Universidade de Purdue e da Universidade da Pensilvânia .[16] Darwin-OP tem vinte graus de liberdade, cada um controlado por uma DYNAMIXEL MX-28 motor. Objetivo principal de Darwin-OP é para pesquisa e programação nas áreas de humanóide, inteligência artificial, algoritmo, visão, cinemática, linguística , etc .



**Fig. 4.** Fonte: <http://www.asimovrobotics.com>

- **Curumim**

O Curumim é um robô móvel desenvolvido pela empresa brasileira Xbot. O kit Curumim (Figura 5) é constituído de uma plataforma robótica e um ambiente para programação de robôs que foram criados com o objetivo de promover o desenvolvimento educacional e aprendizado de conceitos técnicos nas áreas de lógica digital, controle, programação e robótica para alunos do ensino médio e cursos técnicos.[19] O sistema Curumim inclui, além de um robô móvel, um rádio base com cabo USB, um carregador de baterias, duas baterias de 15 Volts, um transmissor e receptor de vídeo e o software para a programação das ações a serem realizadas por este robô. Existe um software para comunicação entre o usuário e o robô, pelo qual se enviam ações a serem realizadas pelo robô. Além da programação em blocos (visual), é possível programar em linguagem C/C++ (Visual C



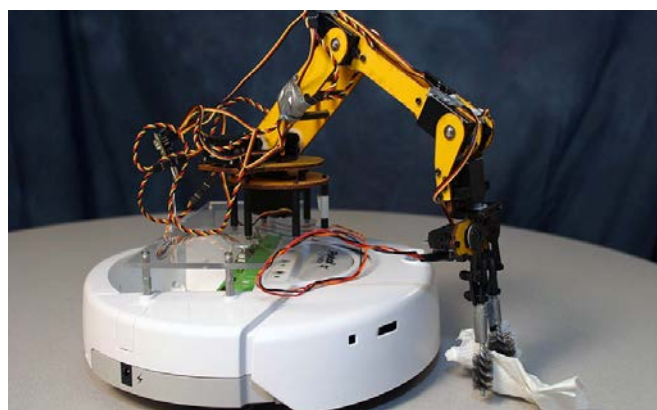
Express e Borland C). Também é possível programar utilizando a plataforma Microsoft Robotics Studio7.



**Fig. 5.** Fonte: <http://www.xbot.com.br/educacional/curumim/>

- iRobot Educational Kits

Robot faz robôs que são utilizados em uma grande variedade de áreas, por exemplo, robôs para limpeza de pisos e robôs para desarmar explosivos [7]. O iRobot Create é um robô programável para ensinar os fundamentos de robótica, ciência da computação e engenharia; estes fundamentos são ensinados através da escrita de software para controle o robô, para estudantes universitários. Por exemplo, é utilizado na BotBall Programa de Robótica Educacional [1]. Este é um programa no qual projeto alunos do ensino fundamental e médio, robôs construir, programas e documentos que trabalham em conjunto para marcar pontos durante um torneio.



**Fig.6.** Fonte: <http://www.irobot.com/us/learn/Educators>



## ASURO

ASURO é um pequeno robô móvel desenvolvido para fins educativos por DLR , o centro aeroespacial alemão. É muito flexível e totalmente programável em C. A montagem é fácil para os experientes técnicos eletrônicos e viáveis para um novato.

Exceto para as placas de circuito impresso (PCB) apenas peças padrão são utilizados e ferramentas *freeware* pode ser usado para a programação. Portanto ASURO é excepcionalmente adequado como uma introdução a eletrônica controlado por processador, para projetos em escolas e universidades, para os estudos e centros de educação de adultos. Ferramentas especiais, que são *freeware* para usuários particulares, têm sido usados por todas as fases de desenvolvimento de eletrônicos e design de software, provando que os robôs podem ser projetados sem ferramentas caras ou máquinas. ASURO é equipado com um processador RISC - Atmel AVR e dois motores controlados de forma independente, uma linha -tracer óptico, seis chaves de colisão de detectores , dois sensores de hodômetro , três LEDs indicadores e um IR -Interface para programação e controle remoto por um PC de 9 volts ou de um adaptador (transformador).



**Fig.7.** <http://www.arexx.com>

**Table 1.** Resumo dos principais Kits de Robótica Educacional.

Nome	Nível de Escolaridade	Aberto	Linguagens de Programação / OS	Origem	Preço de Referência	Links
Fischertechnik Computing	Ensino Primário, Fundamental, Médio e Ensino Técnico	Não	Aplicativo Propetary. "ROBO Pro", compilador C	Alemanha	€ 300,00	<a href="http://www.fischertechnik.de/en/Home.aspx">http://www.fischertechnik.de/en/Home.aspx</a>
Robotis darwin-OP	Universidade	Sim	Linux	Coréia	€ 500,00	<a href="http://www.robotis.com/xw/darwin_en">http://www.robotis.com/xw/darwin_en</a>
Legó Mindstorm NXT	Ensino Fundamental, Médio e Superior (Computação e Engenharia)	Não	Software NXT Nativo (Desarrollado con National Instruments). Outros: Livros, NXT-G, C # com o Microsoft Robotics Developer Studio, BricxCC, próximo byte códigos e não exatamente C, Robolab, RoboMind, ROBOTC , NXTGCC, lejos NXI, nxtOSEK, ICON, MATLAB e Simulink, Lua, Ada, URBI, FLL NXT Navegação, ruby-nxt, Robotics.NXT, LibNXT, PyNXC, NXT-Python, Etoys físicas	Dinamarca	€ 300,00	<a href="http://www.legoeducation.us/eng/categories/products/middle-school/robotics">http://www.legoeducation.us/eng/categories/products/middle-school/robotics</a>
VEX Robotics Design System	Ensino Médio, Ensino Técnico e Superior	Não	EasyC ROBOTC MPLAB Flowol PROS	E.U.A.	€ 300,00	<a href="http://www.vexrobotics.com/">http://www.vexrobotics.com/</a>
Curumim	Ensino Médio e Ensino Técnico	Sim	linguagem C/C++ (Visual C Express e Borland C).	Brasil	€ 150,00	<a href="http://www.xbot.com.br/">m www.xbot.com.br/</a>
iRobot Educational	Ensino Fundamental, Médio e Superior (Computação e Engenharia)	Fechado	linguagem C/C++	E.U.A.	€ 100,00	<a href="http://www.irobot.com/us">http://www.irobot.com/us</a>
Asuro	Ensino Médio, Ensino Técnico e Ensino Superior (Eletrônica, Engenharia e Computação)	Fechado	Linguagem C/C++	Alemão	€ 100,00	<a href="http://www.arexx.com/">http://www.arexx.com/</a>

## 2 AS COMPETIÇÕES DE ROBÓTICA

Vários projetos e iniciativas têm sido desenvolvidos ao longo das últimas décadas ao nível da Robótica Educativa mundial.

Neste âmbito, será incontestável que as competições ocupam um lugar de grande destaque, constituindo-se como as iniciativas que envolvem significativa quantidade de participantes (alunos, professores e pais). Este tipo de atividade exerce sobre todos, em especial sobre as crianças, um grande fascínio, motivando níveis de participação e de entusiasmo normalmente bastante elevados. São, por esta razão, privilegiados como ferramentas de divulgação da Robótica junto dos mais novos.

- **First Lego League (FLL)** – Trata-se de uma competição que envolve alunos dos níveis de ensino básico, com idades compreendidas entre os 9 e os 16 anos. Nasceu nos Estados Unidos de uma parceria entre a organização FIRST (que se dedica á promoção da ciência e tecnologia entre os jovens) com a Lego. A primeira competição data já do ano de 1992 e a adesão tem vindo a crescer anualmente. No ano 2005/2006, participaram

já 7500 equipas envolvendo cerca de 60000 jovens de 32 países. Em cada ano a competição aborda temas distintos, tendo sido já tratados temas como os oceanos, a exploração de Marte ou a questão dos deficientes físicos. Em cada ano, são lançados diversos desafios que as equipas (de 5 a 10 elementos) tenta resolver. Ao final de algum tempo (tipicamente cerca de 8 semanas) dedicados à construção dos robôs usando os kits da Lego Mindstorms e de treinos, as equipas disputam provas regionais e nacionais, sendo as melhores selecionadas para a final mundial.

A avaliação das equipas tem 4 facetas distintas: uma entrevista por um painel de juízes, a avaliação da construção do robô para os objetivos dados, um projeto independente realizado pela equipe sobre o tema e, finalmente, o desempenho do robô num campo de provas onde terá que desempenhar as tarefas propostas o melhor possível.

• **RoboCup Júnior** –No âmbito deste projeto, e com a parceria do Lego Lab na Dinamarca, a partir de 1999 foram organizadas também competições destinadas a crianças entre os 9 e os 14 anos, num projeto que foi designado por RoboCup Jr. [9].

Nesta competição cada equipe tem dois robôs autônomos que disputam um jogo de futebol contra outra equipe num campo que não pode ultrapassar os 3 metros. A construção dos robôs é relativamente livre desde que as dimensões não ultrapassem os 22 cms em diâmetro e altura. Tipicamente, a plataforma Lego Mindstorms serve de base aos robôs, mas estes podem ser adaptados com diferentes sensores e atuadores. Em anos mais recentes, existem já diversas equipas a construir os seus robôs.

O sucesso desta prova levou a que fossem aparecendo outras competições que foram sendo integradas no projeto. Uma delas, designada por salvamento, consiste num percurso a ser percorrido pelos robôs onde tem que ser seguida uma linha e no caminho alguns objetos (representando vítimas) têm que ser identificados recolhidos e transportados para outro local (ou em alguns casos simplesmente identificados). Uma outra competição com grande sucesso é a competição de dança, que apareceu para tentar combater alguma prevalência do sexo masculino nestas provas. Nas provas de dança o robô deve ser construído e programado para efetuar uma coreografia ao som de uma dada música. Esta é avaliada por um júri que poderá ainda ter em consideração todos os adereços do robô.

### **3 ROBÓTICA EDUCATIVA NO PROCESSO ENSINO/APRENDIZAGEM**

O presente estudo foi realizado na Escola Nilton Lins em Manaus-Amazonas, no Brasil, com os alunos do 6º ao 9º ano do ensino fundamental II, por meio de observações realizadas durante o desenvolvimento de uma competição de robótica utilizando os kits educacionais LEGO Mindstorms 9797.

Na Escola Nilton Lins a robótica educacional tem sido implementada na disciplina de educação tecnológica inserida na estrutura curricular e pedagógica da escola. A disciplina foi ofertada pela primeira vez no ano de 2006, a princípio como conteúdo diversificado em complementação as disciplinas curriculares. Somente no ano de 2007 a escola recebeu a autorização do Conselho Estadual de Educação para inserir a disciplina como parte de sua estrutura curricular.

A implementação deste projeto pioneiro em Manaus-Amazonas se deu com a parceria firmada entre a LEGO Zoom Education (distribuidor exclusivo dos produtos LEGO Education no Brasil). De acordo com o coordenador tecnológico das Escolas Nilton Lins, Prof. Almir Oliveira a escolha do projeto LEGO Zoom Education se deu por vários motivos.

“Com uma proposta pedagógica diferenciada, a Zoom propõe uma metodologia onde o trabalho em equipe e conceitos de qualidade pessoais são utilizados como fatores cruciais para incentivar a resolução de situações-problema, além de propiciar uma experiência de aprendizagem real e significativa”.

Sobre as novas exigências do mercado de trabalho e por consequência das novas qualidades pessoais o professor enfatiza:

O projeto LEGO Zoom em sua metodologia preconiza a utilização das habilidades e competências para a resolução dos desafios propostos. A proposta pedagógica deste projeto se baseia nos subsunçores adquiridos com conteúdos programáticos amplamente difundindo em outras áreas do conhecimento e que podem ser internalizados por meio de desafios e situações problemas a cada nova montagem.

Para a resolução dos desafios, os alunos são divididos em equipes com 4 alunos onde desempenham funções específicas na construção dos projetos. Dentre as funções estabelecidas, temos:

Construtor – responsável pela elaboração e estruturação da montagem proposta no manual de montagens.

Organizador – encarregado de separar e conferir as peças que serão utilizadas em cada passo da montagem.

Lider/Apresentador – designado a produzir o relatório contendo informações relevantes sobre o processo de concepção e fundamentação das teorias envolvidas no projeto do dia.

Programador – responsável pelo desenvolvimento da parte lógica (software) do projeto a ser desenvolvido.

A cada semana cada turma dispõe de dois tempos de aula com cinquenta minutos cada, para desenvolver os projetos disponibilizados por meio dos fascículos LEGO Zoom. Estes projetos fundamentam-se em teorias aplicadas nas ciências exatas (matemática, física e química), que são contextualizados em situações reais cotidiano dos alunos.

Com base em experiências acadêmicas, são representadas projetos robóticos desenvolvidos na disciplina de educação tecnológica. A escola oportuniza eventos para que estes alunos demonstrem os conceitos adquiridos em sala de aula principalmente com a participação em como FLL (First Lego League) e RoboCup.

### **3.1 Campeonato Velocidade X Força**

Com o intuito explorar os conceitos aprendidos em sala de aula, e despertar o interesse pela robótica, todos os anos a Escola Nilton Lins realiza o campeonato velocidade X força envolvendo alunos do ensino fundamental II (6º ao 9º ano).

Este estudo tem por finalidade analisar a fundamentação dos conteúdos explorados teoricamente com aulas expositivas e a aplicação de situações-problemas no uso da robótica educacional como exemplificação de teoria/prática.

Com o objetivo de fomentar a competitividade a Escola Nilton Lins como organizadora do campeonato, convida outra escola pertencente ao grupo para participar e competir. Em média 70 alunos da 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental das participam todos os anos do Campeonato de robótica ‘Velocidade x Força’, que acontece na Escola.

Antes da montagem dos seus projetos, o coordenador do projeto Prof. Almir Oliveira explicou as regras que cada equipe deverá seguir para resolver os desafios propostos. Cada equipe poderia ser constituída por no máximo 6 alunos da sua respectiva serie. Cada equipe deve projetar e construir um robô capaz de realizar os dois desafios propostos para a competição.

As equipes devem resolver os desafios utilizando-se de conceitos de velocidade, força e aceleração. A coordenação da competição propôs aos alunos dois desafios;

**Corrida:** Cada equipe deve explorar os conceitos de engrenagens, polias e caixa de redução para produzir um robô capaz de se deslocar rapidamente pela pista de 10 metros disponibilizada no pátio da escola.

**Cabo-de-guerra:** Com o robô construído para primeira prova os alunos deve realizar alterações para participar do cabo-de-guerra de robôs. Assim como na clássica brincadeira do cabo de guerra, nessa etapa dois robôs ficam presos por um barbante, ganhando aquele que conseguisse puxa o adversário para dentro do seu campo.

Depois que todas as instruções e regras foram repassadas, as equipes são deslocadas para um espaço reservado para iniciar o processo de criação programação do robô. Diferentemente das aulas de robótica os alunos nessa competição não são permitidos consultar qualquer tipo de manual de instrução para estruturar suas construções bem como utilizar programações idealizadas previamente.

Com isso, os alunos projetam seus robôs utilizando a criatividade e fazendo o uso de conceitos básicos da robótica tais como rodas, eixos, engrenagens, polias e estruturas.

Na primeira etapa, as equipes dispuseram de uma hora para criar a estrutura física e lógica do robô, após o tempo cronometrado foi disponibilizado mais dez minutos para que eles realizassem testes na pista de competição e pequenos ajustes no projeto.

Após o processo de construção e de testes dos robôs, as equipes foram convocadas a colocarem seus projetos na linha de largada para dar início a primeira etapa da competição. Cada equipe deveria apresentar seu projeto juntamente com um representante que acionaria o robô após o apito de início da largada. Depois de acionado, o robô não pode sofrer a interferência de nenhum integrante da equipe. Caso o robô saísse da pista disponibilizada para competição estaria automaticamente eliminada da etapa de velocidade.

Dada a largada, todos os robôs de alguma forma realizam seus movimentos em direção ao ponto de chegada. Alguns acabam saindo pelas laterais da pista, outros em velocidades reduzidas levam mais tempo para chegar ao ponto final e alguns utilizando-se de princípios de combinação de engrenagens, polias e caixa de redução cruzam a linha de chegada em menos de 10 segundos.

Com a primeira etapa finalizada, e as pontuações devidamente atribuídas as cinco primeiras colocações, a coordenação do campeonato solicitou as equipes que voltassem

para o espaço reservado a criação dos projetos para realizarem modificações em suas montagens para participar da próxima etapa da competição.

Depois de um intervalo de 30 minutos em que cada equipe realizou as devidas modificações em seus robôs, os alunos prepararam-se para disputar a próxima fase da competição, o cabo de guerra. Nesse desafio, os robôs seriam testados através de sua força. Presos por um barbante, por vez dois robôs eram posicionados em lados opostos de uma arena 2m X 2m desenhada no chão com fita adesiva. Para cada combate foi disponibilizado 1 minuto, se nesse intervalo de tempo nenhum dos robôs conseguisse puxar o oponente para seu campo, uma nova batalha de 1 minuto era destinada para o desempate.

Cada equipe, com seu representante posicionado para acionar o dispositivo programável do seu robô esperavam atentamente o apito que marcava o início de cada batalha. No primeiro momento 6 batalhas foram realizadas com as 12 equipes que participavam da competição. O ganhador de cada batalha, na etapa seguinte realizaria uma nova batalha a fim de classificar apenas 3 para disputa e classificação para grande final. Somente as 3 equipes classificadas receberam pontuação no confronto final desta etapa.

Após uma manhã inteira de competição, o resultado: o primeiro lugar ficou com uma equipe de 7º ano da Escola Miguel de Cervantes, que também faturou o segundo lugar, com sua turma de 8º ano. A Escola Nilton Lins ficou com o terceiro lugar conquistado pelos alunos do 8º ano vespertino.

#### **4 CONCLUSÕES**

Neste artigo apresentamos um breve panorama da literatura sobre o tema da educação robótica e analisamos uma lista de kits construídos ou comercializados para cursos de ensino fundamental, médio e superior. Foram comparados os kits que ainda estão disponíveis atualmente no mercado com base em sua versatilidade, modularidade e preço.

Pode-se observar que podemos incluir nos ambientes de aprendizagem o uso de dispositivos robóticos tem possibilitado, de forma, simples, econômica, rápida e segura, disponibilizar recursos tecnológicos para a aprendizagem, não só de robótica, mas de ciências de uma maneira geral. Isso tem propiciado criar situações de aprendizagens onde os alunos avaliam os resultados positivos ou não, experimentam idéias e testam hipóteses,



de uma maneira a desenvolver novas estratégias para lições aprendidas com a prática e desenvolvimento de projetos.

É possível analisar que a robótica educativa estimula a curiosidade e o aprendizado, além de despertar nos alunos um espírito de competitividade e trabalho em equipe, o que o prepara para novos desafios. Pode-se constatar por meio das diversas atividades que são envolvidos os alunos desde o ensino fundamental até o ensino superior na aprendizagem da lógica de programação.

Alunos possuem habilidades e competências para busca de soluções e situações-problema em nosso cotidiano, fazendo o uso de conceitos que antes eram vistos somente teoricamente em sala de aula o que gera falta de motivação e interesse pela descoberta do novo. Professores enquanto construtores do saber, precisamos destas tecnologias para despertá-los e instiga-los a investigação.

Desenvolver atividades de robótica requer um processo de planejamento detalhado, envolvendo projeto, construção/montagem e elaboração de programas que controla o robô. Isso amplia a gama de desafios que o aluno tem que vencer. Ao desenvolver atividades, em grupo, no ambiente de robótica geralmente existe um bom relacionamento e cooperação entre os parceiros o que propicia sucessos na aprendizagem [8].

Com a disseminação de campeonatos de robótica é oportunizado aos alunos o desafio de transgredir o conhecimento adquirido em sala de aula, estimulando-o a cumprir metas, seguir procedimentos, trabalhar em equipe e desenvolver habilidades antes não utilizadas nas atividades diárias da escola.

## **THE USE OF KITS OF EDUCATIONAL ROBOTICS - CASE STUDY IN A SCHOOL OF MANAUS - AMAZONAS – BRAZIL**

**ABSTRACT:** With the expansion and investment of robotics in the various areas of knowledge, the interest and the ways of introducing it into the everyday life of humanity has increased. The fiction seen before in the cinema has become a tool to facilitate work in different segments of society. With this advent robotics has been introduced in schools from fundamental to post-graduate cycles. The article describes the most widely used robotic educational kits in public and private schools and reports on how they can help students develop creativity, communication skills, and teamwork. This paper describes a case study of 6th to 9th grade students from a private school in Manaus-Amazonas, Brazil, using the Lego robotic kit.

**KEYWORDS:** Educational Robotics, Robotic Kit, Programming Language Logo



## REFERÊNCIAS

- [1] Botball® Educational Robotics Program. Retrieved on January 14, 2014, from <http://www.botball.org/>.
- [2] Da Silva, A. F.. RoboEduc: Uma Metodologia de Aprendizado com Robótica Educacional (Doctoral dissertation, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE). (2009).
- [3] Ekong, Donald U. "Resources for using robotics to inspire interest in engineering." Southeastcon, 2009. SOUTHEASTCON'09. IEEE. IEEE, 2009.
- [4] Fischertechnik, <http://www.fischertechnik.biz>
- [5] LEGO Education. *Robotics Educator Software and Classroom License*. Retrieved on January 22, 2013 [http://www.legoeducation.us/eng/product/ev3\\_software/2577](http://www.legoeducation.us/eng/product/ev3_software/2577)
- [6] HALFPAP, DM. Um modelo de consciência para aplicação em artefatos inteligentes. Diss. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção).-Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, (2005).
- [7] iRobot. "About iRobot." Retrieved on August 14, 2008, from <http://www.irobot.com/sp.cfm?pageid=74>
- [8] Lomônaco B. P. Aprender: Verbo Transitivo. A Parceria Professor-Aluno na Sala de Aula. Plexus, São Paulo, (1997).
- [9] Lund, H.H.; Pagliarini, L. Robot Soccer with Lego Mindstorms. In M. Asada and H. Kitano (eds) RoboCup-98: Robot Soccer World Cup II, LNAI 1604. Heidelberg:Springer Verlag.(1999).
- [10] MARTIN, F. Cybernetics, and Programmable Turtles.. Thesis (Master of Science in Mechanical Engineering) - Department of Mechanical Engineering, Massachusetts Institute of Technology (MIT), Cambridge, (1988).
- [11] Mondada, F, Bonani, M, and Raemy, X.: The e-puck, a robot designed for education in engineering. In: Proceedings of the 9th Conference on Autonomous Robot Systems and Competitions, pp. 59-65 (2009)

- [12] Murphy, Robin R. Introduction to AI Robotics, MIT Press, Cambridge, MA, USA, (2000).
- [13] Papert, Seymour. A Máquina das Crianças: repensando a escola na era da informática, Artes Médicas (1994).
- [14] Ribeiro, Célia Rosa. "Robôcarochinha: um estudo qualitativo sobre a robótica educativa no 1º ciclo do ensino básico." (2006).
- [15] Ruzzenente, Marco, et al. "A review of robotics kits for tertiary education." Proc. Int. Workshop Teaching Robot. Teaching Robot., Integr. Robot. School Curric. 2012.
- [16] Sandeep Rai "DARWiN robot to assist disabled by tracking their eye movement".(2011)
- [17] VEX Education. "Classroom Materials." Retrieved on January 21, 2014, from <http://www.vexrobotics.com/vexeducation-classroom-materials.shtml>
- [18] VEX Robotics Design System, <http://www.vexrobotics.com/>
- [19] Zaqueu, A. C. Molina, D. C. Ramos, and Netto, A.V. "Curumim: A Robótica Educacional como Proposta Metodológica para o Ensino." Anais dos Workshops do Congresso Brasileiro de Informática na Educação. Vol. 1. No. 1. 2013.

## A CLÁUSULA DE RAIOS NOS CONTRATOS DE SHOPPING CENTER<sup>1</sup>

Mariana Anselmo

Mestranda em Direito da União Europeia na Universidade do Minho e advogada

[marianams.anselmo@gmail.com](mailto:marianams.anselmo@gmail.com)

O presente trabalho tem por objetivo analisar a cláusula de raio comumente presente nos contratos de cessão de uso de espaço comercial ou locação nos centros comerciais - *shopping centers*, à luz do direito concorrencial. Apresenta a origem e estrutura dos *shopping centers*, assim como a importância do *tenant mix*. Após, debruça-se sobre a análise do contrato, natureza jurídica, características e, finalmente, analisa-se a cláusula de raio: sua origem, finalidade, causas de validade e invalidade, bem como as controvérsias em torno da cláusula e, ao fim, conduz uma análise conducente a solução do conflito existente. Realiza exame normativo e jurisprudencial. Segue linha de verificação teórica e empírica, com estudo da doutrina, jurisprudência administrativa e judicial nacional e estudo da legislação antitruste brasileira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Cláusula de Raio. Shopping Centers. Direito Concorrencial.

### 1 Introdução

Há 50 anos era inaugurado o primeiro *shopping center* no Brasil, conforme a Associação Brasileira de *Shopping Centers* [ABRASCE] (2016). Contudo, a indústria dos *shopping centers* cresceu avassaladoramente no País a partir da década de 90, alterando não só a paisagem urbana, mas principalmente, enraizando nova cultura de compras e lazer, sobretudo nos grandes centros urbanos.

Neste pano de fundo, também cresceram os negócios jurídicos realizados por empreendedores de *shopping centers*, fazendo com que o crivo jurídico se voltasse a análise destas relações, sobretudo para os contratos de locação ou cessão onerosa de espaços em *shopping centers*, esta última nomenclatura preferida na presente pesquisa, que tem como foco o estudo da cláusula de raio. A validade da cláusula de raio, largamente utilizada, tem como finalidade (ou deverá ter) a manutenção do *tenant mix*, mantem os

---

<sup>1</sup> Artigo extraído de trabalho de conclusão de curso apresentado em 2016 como requisito parcial para aprovação no Curso de Especialização em Direito Empresarial com ênfase em Advocacia Empresarial da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

interesses globais, principalmente o sucesso do empreendimento e, conseqüentemente, dos lojistas integrantes do *mix* (Comparato, 1995, p. 25).

Parcamente previsto no sistema normativo nacional, o contrato entre empreendedor e lojistas está mencionado na Lei nº 8.245/91, conhecida como Lei do Inquilinato, como um contrato de locação. No entanto, no presente estudo se verificará não tratar-se este contrato de um simples contrato de locação não residencial, pois, mas sim, de um contrato com especificidades muito particulares, principalmente no que tange a relação entre o empreendedor e o lojista, relação essa, que vai muito além da locação de um espaço comercial. Por esta razão, prefere-se neste exame, defender a natureza jurídica deste contrato como atípica mista.

Será também examinado se o uso das cláusulas de raio com o fim a que devem se destinar em contratos de *shopping centers*, ofende a lei antitruste brasileira, bem como serão examinados os desdobramentos da polêmica na jurisprudência administrativa, jurisprudência judicial, princípios e os projetos de lei que visam regulamentar a matéria, em trâmite junto ao Poder Legislativo.

## **2 Shopping Centers: origem, estrutura e *tenant mix***

Para análise da cláusula de raio em contratos de cessão onerosa de espaço em centros comerciais, comumente chamados de *shopping centers*, profícuo que antes se analise a origem desse moderno sistema empresarial. Com este intuito, Verri (1996, pp. 21-22) mencionou a evolução do comércio varejista, iniciando com as lojas de rua, os mercados municipais, passando pelo surgimento das galerias e lojas de departamentos. Contudo, todos foram “ultrapassados por uma estrutura inovadora, que, como será demonstrado adiante, baseia-se em diversos fatores para seu sucesso comercial”, citou a doutrinadora (1996, p.22), referindo-se a aparição dos *shopping centers*<sup>2</sup>.

Os *shopping centers* surgiram nos Estados Unidos, na década de 50, após a II Guerra Mundial (Requião, 1983 e Verri, 1996), na expansão econômica ocorrida naquele período. No Brasil, o advento do primeiro *shopping center* se deu em 1966, em São Paulo (Requião, 1983). O economista Carlos Geraldo Langoni (*apud* Requião, 1983, p. 11),

---

<sup>2</sup> Termo definido pela ABRASCE (2016) como “Centro comercial formado por um grupo de estabelecimentos de comércio essencialmente varejistas, planejado e desenvolvido como uma única propriedade e gerido de forma centralizada. Possui área bruta locável (ABL) superior a 5.000 metros quadrados, pratica aluguel fixo e/ou percentual e dispõe de vagas de estacionamento compatível com sua área de vendas.”

referiu que os *shopping centers* “constituem uma das mais significativas revoluções tecnológicas de caráter nitidamente organizacional”.

O crescimento do setor, demonstra o sucesso deste sistema comercial, já arraigado na sociedade, sobretudo, nas grandes cidades do Brasil e do mundo. Conforme a Associação Brasileira de Shopping Centers (ABRASCE, 2016), em 2015, o número de *shoppings* no Brasil era de 538, (em 2006 eram 351), o faturamento foi de 151,5 bilhões de reais, (em 2006 foram 50 bilhões de reais) e o tráfego de pessoas foi de 444 milhões de visitas por mês, (em 2006 foram 203 milhões de pessoas/mês).

Portanto, pode-se averiguar que o sistema comercial que aqui tenta-se descortinar, é grande gerador de renda, empregos e fomentador de compra e venda de produtos e serviços variados e concentrados em único local, fornecendo também comodidade e segurança, atraindo cada vez mais consumidores.

Como mencionado anteriormente, os *shopping centers* atraem os consumidores por oferecerem produtos e serviços diversos em um único local, agregando a isso, comodidade e segurança. Contudo, não são mero aglutinado de lojas e prestadoras de serviços diversos. Sua característica principal é ser uma “complexa estrutura organizacional cujo sucesso e rentabilidade dependem de esforços repartidos entre os seus integrantes” (Martins-Costa, 2012, p. 111).

Dessa maneira, trata-se de empreendimento planejado de modo a atrair o consumidor, visando alcançar o sucesso do empreendimento como um todo, onde todos ganham, “não sendo possível que qualquer um dos lojistas interfira na organização global do empreendimento” (Gama, 2002, p. 193). O empreendedor não tem aqui uma relação típica de locador com os lojistas, mas é responsável pela elaboração e pela realização de um “complexo mercadológico previamente planejado” (Cristofaro, 2006, p. 51). Toda organização complexa do empreendimento visa atrair o maior fluxo possível de pessoas, para consumir bens e serviços disponíveis no indigitado complexo mercadológico.

Ainda, leciona Cristofaro (2006, p. 51):

Nada em um *shopping center* é aleatório. Da escolha das lojas à sua distribuição espacial, da definição quanto aos serviços oferecidos ao público ao planejamento arquitetônico, tudo é feito e planejado para atender às necessidades do mercado e para atrair para aquele conjunto de lojas, organizando daquela maneira específica, um fluxo ótimo de compradores potenciais.

Conforme Caio Mário da Silva Pereira (*apud* Cristofaro, 2006, p. 51):

O *shopping center* tem características próprias, arregimentadas e às vezes custosamente montadas pelo organizador. A escolha de um locatário, sua localização no conjunto, a distribuição dos gêneros do comércio são objeto de um planejamento meticuloso, e não obra do acaso. Aquilo que para o cliente pode parecer mera coincidência assume, na verdade, fruto de estudo, de cogitação, de estimativa de qualidade, de que tudo resulta um conjunto harmônico, indispensável à rentabilidade mercadológica do empreendimento.

Isto posto, verifica-se que os *shopping centers* possuem uma estrutura organizacional na qual, “cada espaço ocupado deve ter uma razão de ser, sendo previamente estudado”, de modo a “oferecer aos consumidores facilidades suficientes para que eles se dirijam aos *shopping centers*” (Verri, 1996, p. 27). A relação contratual entre empreendedor e lojistas confere a base do dinamismo e da eficiência dos *shopping centers* (Verri, 1996, p. 28).

A compreensão do *tenant mix* é fundamental para que se possa adentrar no estudo da cláusula de raio. Sem esta compreensão, não se perceberá a própria razão de existir a cláusula de raio nos contratos de *shopping centers*.

O planejamento realizado pelo empreendedor consiste também na “combinação de lojas e atrações no interior de um *shopping center*” (Cristofaro, 2006, p. 52) e segundo preceituou o Professor Carlos Geraldo Langoni (*apud* Requião, 1983, p. 13):

De modo a explorar com a maior eficiência possível todo o mercado potencial previamente analisado em seu conjunto (...), a avaliação deste mercado, suas preferências e tendências que constitui um elemento-chave para definir o *mix* das atividades que deverá fazer parte do *shopping center*.

O *tenant mix* ou *mix* é, portanto, o arranjo de lojas e atrações no interior do empreendimento (Cristofaro, 2006, p. 52). Para desenvolvê-lo, previamente o empreendedor realiza estudo de viabilidade econômica do empreendimento, partindo do raio de influência, que em centros urbanos costuma ser de dois quilômetros do local onde possivelmente será construído o *shopping center*. São previamente analisadas as carências e suficiências locais, os hábitos dos moradores do entorno do futuro empreendimento, o poder econômico destes moradores, para que se possa definir quais lojas serão as lojas-âncora que farão parte do empreendimento (lojas com grande poder de atração de público), bem como as lojas menores, atrações, áreas de lazer, de alimentação, entre outros, tudo de acordo com os estudos prévios quando do planejamento do *shopping center* pelo empreendedor (Cristofaro, 2006, pp. 52-53).

O *tenant mix* do *shopping center*, que consiste na organização do *shopping*, seleção dos lojistas e utilização de estratégias de distribuição do espaço interno e das lojas, deliberado pelo empreendedor, otimiza o potencial de atração que o *shopping* deve exercer sobre o público-alvo. (Alcântara, 2007, p. 49).

Assim sendo, observa-se ser o *tenant mix* essencial para a atração dos clientes, razão pela qual o empreendedor pretende mantê-lo preservado (Souza & Alves, 2015, p. 100).

### **3 O contrato de locação ou de cessão onerosa de uso de espaço em *shopping center* - considerações gerais e natureza jurídica**

O estudo da natureza jurídica dos contratos pactuados entre empreendedores e lojistas de *shopping center* é relevante para solução de controvérsias envolvendo as partes (Barcellos, 2009). Na mesma obra, o doutrinador ainda refere que:

O empreendedor, antes de firmar os contratos com cada lojista isoladamente, elabora as normas gerais e um regulamento interno – em instrumento único ou separadamente, particular ou por escritura pública – e o estatuto da associação dos lojistas. Ao aceitar integrar o *shopping*, o lojista firma com o empreendedor um instrumento, geralmente denominado *contrato de cessão de uso ou contrato de locação*. Trata-se de um contrato muito simples, de poucas cláusulas, já que, entre elas, o lojista adere às diversas disposições previamente estipuladas pelo empreendedor nas normas gerais e no regulamento interno, que passam a fazer parte integrante de todos os contratos isoladamente firmados. (Barcellos, 2009, p. 97).

O instrumento a que se teve acesso na realização da presente pesquisa, havido entre lojista e rede de *shopping centers* e hipermercados da cidade de Porto Alegre, denominava-se contrato de locação não residencial. Contudo, “a cessão onerosa de espaços naqueles grandes centros de consumo é inconfundível com uma locação “comum” (...). O parco regramento existente foi embutido na Lei Locatícia geral, mais fazendo confundir do que regradar” (Martins-Costa, 2012, p. 111).

A discussão acerca da natureza jurídica do aludido contrato entre empreendedores e lojistas em *shopping centers*, foi acirrada entre os juristas brasileiros, alguns entendendo tratar-se de contrato típico, outros de contrato atípico. Todavia, a discussão parecia estar encerrada com a Lei do Inquilinato - Lei 8.245/91, que em seus artigos 52 e 54 faz referência a locação de espaços em *shopping centers* (Barcellos, 2009, p. 105). Em que pese a referência, o legislador não regulamentou estes contratos, com o que, foram tratados como atípicos pelo legislador pátrio, asseverou o Jurista. Ressaltou ainda “o nome dado ao contrato, pelas partes ou mesmo pela lei, é apenas um dos múltiplos



critérios que devem ser levados em consideração ao se qualificar um contrato” (Barcellos, 2009, p. 108).

Em uma locação comercial comum, o interesse principal do locador é obter a renda a ser paga pelo locatário, que por sua vez, possui interesse no espaço locado para desenvolvimento de suas atividades. Porém, o mesmo não ocorre na relação entre empreendedores e lojistas em *shopping centers*. Há um “caráter comunitário” (Martins-Costa, 2012, p. 112) na relação jurídica entre os agentes.

Comparato (1995, p. 24) chama de “universalidade de relações jurídicas, unificadas pelo escopo comum da exploração conjunta do centro comercial” e o instrumento para citada universalidade é o “contrato grupal”. Empreendedores e lojistas buscam o sucesso do empreendimento, que trará lucratividade tanto a um, quanto ao outro. Requião (1983, p. 19) evidencia que “uma organização dessa natureza e encargo não se conteria dentro do sumário quadro estrutural do tradicional e velho contrato de locação”.

Na presente pesquisa entendeu-se como mais adequado tratar o contrato entre empreendedores e lojistas como atípico misto. Corroboram deste entendimento alguns juristas, entre os quais cita-se Verri (1996, p. 69), Barcellos (2009, p. 116) e Orlando Gomes (*apud* Barcellos, 2009, p. 116).

#### **4 A cláusula de raio: origem, aspectos, finalidade, classificação jurídica e (in)validade**

Atualmente em voga nos tribunais brasileiros, a chamada cláusula de raio são “aquelas pelas quais o locatário de um espaço comercial se obriga, perante o locador, a não exercer atividade similar à praticada no imóvel objeto da locação em outro estabelecimento situado a um determinado raio de distância” (Cristofaro, 2006, p. 49). Ainda, mencionou o doutrinador que as cláusulas de raio surgiram nos Estados Unidos, durante a Grande Depressão ocorrida na década de 30. Com intuito de facilitar a celebração de contratos de locação reduzindo os riscos dos locatários, os locadores passaram a admitir a renda das locações fossem calculadas com base na receita dos locatários.

Contudo, conforme obtivessem êxito, o proprietário do imóvel corria o risco do comerciante abrir comércio semelhante nos arredores ou, ainda, concentrar seu faturamento na outra loja, “reduzindo o valor da remuneração a que o locador faria jus” (Cristofaro, 2006, p. 50). Seria então, a compensação pelo “risco assumido pelo locador” (Souza & Alves, 2015, p. 106). Com o surgimento dos *shopping centers* naquele País, rapidamente a cláusula de raio fora integrada nos modelos contratuais.



A importância do *tenant mix* no planejamento e composição dos *shopping centers* enquanto estrutura organizacional, já discutido anteriormente, é tão importante quanto a sua administração e manutenção. Esta tarefa cabe ao empreendedor, em busca de conservar o poder de atratividade do empreendimento, trazendo sucesso e rentabilidade as lojas em seu interior e, conseqüentemente, ao empreendimento.

Na atualidade, as cláusulas de raio possuem a finalidade de “preservar o potencial que cada lojista tem de atrair público para o *shopping*, o que tem impacto na própria preservação e manutenção do *tenant mix*” (Cristofaro, 2006, p. 55). Já se viu que o *tenant mix* surge a partir de um estudo prévio ao empreendimento, de sua viabilidade em um raio de influência geográfica, geralmente cerca de dois quilômetros ou quinze minutos distantes do *shopping center* nas cidades mais populosas. Neste perímetro geográfico é feito o levantamento das deficiências e dos excessos daquela região, do perfil dos moradores e potenciais consumidores que se pretende atingir, entre outros elementos que levarão definições estratégicas para atrair o público, tornando o empreendimento atrativo e rentável.

A cláusula de raio nos contratos de *shopping center* busca manutenção do *tenant mix*, proibindo os lojistas de manter estabelecimento fora do *shopping center* no raio de influência do mesmo. Cita Cristofaro (2006, pp. 58-59)

Neste contexto, o aspecto predominante da cláusula de raio não seria a proteção do empreendedor, na qualidade de fornecedor do imóvel, mas sim a proteção do *shopping center*.

[...]

Portanto, mesmo sob a perspectiva do empreendedor, a cláusula de raio visa a proteger sua clientela, a qual é fruto do *tenant mix* e de esforços integrados de promoção e *marketing*, impedindo que tal clientela seja desviada para outro estabelecimento que não se integre no sistema do *shopping center*.

A cláusula de raio em contratos de *shopping center* vem gerando polêmica no cenário jurídico brasileiro em relação a sua validade, tendo, inclusive, a autoridade antitruste nacional se manifestado alhures, proibindo a utilização da cláusula, fulcro nos preceitos constitucionais da livre concorrência e da defesa do consumidor (Conselho Administrativo de Defesa Econômica, 2008).

Em que pese a importância dos *shopping centers* na sociedade moderna e no meio empresarial, não dispõe de regulamento próprio, havendo apenas “parco regramento” “embutido na Lei Locatícia geral” como mencionou Martins-Costa (2012, p. 111), referindo-se ao artigo 54 da Lei 8245/91, conhecida como Lei do Inquilinato. Não obstante

o tema em testilha estar em voga atualmente, sendo objeto de diversos conflitos tanto em âmbito administrativo, como em âmbito judicial, ainda não dispõe-se de legislação que o regulamente.

Apesar de haver Projeto de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados desde 2002<sup>3</sup>, para disciplinar os chamados “contratos de locação de espaço em *shopping center*”, ainda assim, não havia menção de regulamentação legislativa acerca das cláusulas de raio. Somente em tempo recentíssimo foi proposto naquela casa legislativa, o Projeto de Lei 6531/2016<sup>4</sup>, com propósito de normatizar a utilização da cláusula de raio em contratos de locação em *shopping center*.

Nesta seara, o presente estudo filia-se ao entendimento dos Professores Fábio Konder Comparato e Pedro Paulo Salles Cristofaro em classificar juridicamente as cláusulas de raio como cláusula de não concorrência, ao invés de classificá-las como cláusulas de exclusividade territorial. Analisar a cláusula de raio a partir da perspectiva de relação vertical, considerando o empreendedor apenas como um fornecedor do imóvel ao lojista (Cristofaro, 2006, p. 56), como faz maciçamente a doutrina (inclusive a aqui citada), numa relação “puramente” locatícia, leva ao entendimento de que a cláusula de raio é paralela a uma cláusula de exclusividade territorial, onde o lojista se compromete a não buscar “o mesmo insumo” (imóvel) “de outro fornecedor em área adjacente” (Comparato, 2006, p. 56).

Contudo, nesse diapasão, a perspectiva de relação vertical entre empreendedor e lojistas em contratos de *shopping centers*, esvazia sua característica principal, eis que há interesses comuns entre o empreendedor e os lojistas que não se confundem com uma locação comum (Martins-Costa, 2012, p. 111). A isso, Orlando Gomes chamou de núcleo unitário de interesses (*apud* Martins-Costa, 2012, p. 111) e o Professor Fábio Konder Comparato (1995, p. 24) apontou como “universalidade de relações jurídicas, unificadas pelo escopo comum da exploração conjunta do centro comercial”, instrumentalizada por um “contrato grupal”.

Do ponto de vista econômico, ao aderir ao contrato de cessão onerosa de espaço em *shopping center*, o lojista não é “mero adquirente de insumos” (imóvel) “mas um participante de um ente novo e distinto de cada um de seus integrantes (Cristofaro, 2006, p. 57). Nesta linha, avança o jurista:

---

<sup>3</sup> Projeto de Lei 7137/2002 que visa estabelecer normas para relação contratual locatícia em shopping center.

<sup>4</sup> Apensado ao Projeto de Lei 7137/2002 em 12/12/2016.

Este ente novo trava uma relação de concorrência com cada loja instalada nos seus arredores (sejam elas lojas de rua ou lojas de um outro *shopping center*). Note-se bem: tal concorrência não se dá apenas entre a loja específica nas proximidades do *shopping* e outra loja, oferecendo o mesmo produto ou serviço, no interior do *shopping*. O que está em jogo não é apenas a concorrência entre farmácias, ou entre cinemas, ou entre livrarias. A localização de uma farmácia, ou de uma livraria, ou de um cinema nas vizinhanças do *shopping* afeta o poder de atração das farmácias, livrarias e cinemas no interior do *shopping* e, conseqüentemente, afeta o fluxo de público no empreendimento. (Cristofaro, 2006, p. 57)

O citado doutrinador ainda afirma que, tratando-se de lojistas da mesma cadeia, comercializando as mesmas marcas, o impacto será ainda mais robusto, tornando a loja imparcial ou neutra na força atrativa do consumidor (Cristofaro, 2006, p. 57). A ausência da cláusula de raio, portanto, coloca em risco a integridade do *tenant mix* e sua força atrativa sobre o consumidor e, conseqüentemente, a “organicidade econômica”, mencionada por Caio Mário da Silva Pereira (*apud* Cristofaro, 2006, p. 56).

Estudar o contrato entre empreendedor do *shopping center* e os lojistas simplesmente como um contrato típico (locação), é divorciá-lo de sua essência, retirando inclusive sua complexidade, a qual se pretende dar pequeno contributo ao descortiná-lo, ao menos no que concerne a famigerada cláusula de raio. Ademais, o prisma simplificado de relação imobiliária (locador e locatário), induz a classificar a cláusula de raio como cláusula de exclusividade territorial, o que não parece ser a melhor caminho a percorrer, como já referido.

Analisar os contratos tidos entre empreendedores e lojistas à luz da liberdade contratual, assegurada pelo artigo 54 da Lei 8.245/91 requer cuidado e cautela. Embora a liberdade contratual tenha previsão no ordenamento jurídico brasileiro, a de se levar em consideração os valores e a ordem pública, como bem asseverou Raquel Sztajn (*apud* Souza & Alves, 2015, p. 110).

Pode, portanto, ser considerada lícita a cláusula de raio sob prisma da liberdade contratual, desde que não fira valores essenciais do ordenamento jurídico (Souza & Alves, 2015, p. 111). Ladislau Karpát, em 2000, afirmou que, com intuito de proteção do *tenant mix* a cláusula de raio não fere qualquer legislação, nem o princípio da boa-fé (*apud* Souza & Alves, 2015, p. 112), pois, tem a função de proteger os interesses globais ou defesa dos interesses comuns do centro comercial, que para atingir o objetivo de todos (sucesso do empreendimento e, conseqüentemente, dos lojistas) sobrepõem-se ao interesse particular dos lojistas (Comparato, 1995, p. 26). A limitação concorrencial trazida pela cláusula de

raio, é tida como efeito natural pelo jurista Fábio Konder Comparato (1995, p. 27), pois, tratando-se de “relações contratuais de organização por meio de técnica grupal, a função econômica desses contratos vai no sentido da colaboração entre as partes e não da competição entre elas”.

As cláusulas de raio estudadas à luz da liberdade de concorrência, assegurada pelo artigo 170, inciso IV da Constituição Federal e da legislação antitruste brasileira, conduz imperativamente a análise do artigo 36, inciso I da Lei 12.529<sup>5</sup> de 2011 (revogou a Lei 8.884/94 e conseqüentemente, seu artigo 20), que dispõe acerca dos ilícitos contra a ordem econômica, eis que nela está prevista a ilegalidade da conduta que limita, falseia ou prejudica a livre concorrência ou livre iniciativa (Cristofaro, 2006, p. 59). No Brasil “os termos utilizados na lei de proteção à concorrência talvez sejam excessivamente translúcidos, permitindo que neles tudo caiba, o razoável e o irrazoável, o legítimo e o ilegítimo, o que prejudica e o que beneficia a economia como um todo” (Cristofaro, 2006, p. 60).

Mencionado texto foi redigido considerando a Lei revogada (8.884/94) e examinando a nova legislação (Lei 12.529/11), não se verifica alteração na parte da norma a que o nobre jurista referiu, portanto, ainda restam a cargo dos precedentes judiciais, “o papel central na formulação dos princípios norteadores”. Nesta esteira, continuam válidas as considerações tecidas pelo Professor Cristofaro acerca do tema (2006, p. 62):

Toda a interpretação do art. 20 da lei nº 8.884/94 gira em torno do conceito de posição dominante. A lei reconhece a possibilidade de um agente econômico conquistar mercado e deter uma posição dominante, desde que ela seja alcançada em razão de “processo natural fundado na maior eficiência de agente econômico em relação a seus competidores. <sup>6</sup>Aliás, é inerente aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência, é próprio do modelo econômico eleito pelo constituinte, que os agentes econômicos “briguem” por posições no mercado, busquem conquista-lo.

Diante disso, “o legislador tornou obrigatório o exame das condições de um mercado específico, para que então se possa afirmar a eventual ilicitude de determinada prática” (Cristofaro, 2006, p. 63). Ademais, vale lembrar que na celebração de contrato de cessão onerosa de espaço em *shopping center*, o lojista aceita “convencionalmente as normas limitadoras da concorrência” (Comparato, 1995, p. 27). Desenvolvendo o

---

<sup>5</sup> Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica.

<sup>6</sup> Referindo-se ao parágrafo 1º do artigo 20 da Lei 8.884 de 1994, atual parágrafo 1º do artigo 36 da Lei 12.529 de 2011.

raciocínio sobre restrições convencionais de concorrência, prossegue-se com o Professor Comparato:

[...] a jurisprudência, tanto aqui quanto alhures, firmou-se no sentido de enquadrar a licitude de tais estipulações dentro de limites preciosos de objeto, de tempo e de espaço, tendo em vista o princípio da liberdade de concorrência (...). Não basta, porém, que se defina o objeto dessa obrigação de não-concorrer. Importa, ainda, que ela seja limitada no tempo, ou no espaço. Essas duas últimas restrições podem cumuladas, mas é indispensável que exista pelo menos uma. (1995, p.27-28)

Asseverou Comparato (1995, p. 28), que “quando a causa da interdição de concorrência pretende-se, sobretudo, à pessoa do empresário, é normal que se estabeleça uma limitação no tempo”, contudo, se a concorrência a se limitar for “espacial entre estabelecimentos, o que importa é a fixação de uma distância mínima de separação entre eles, a prevalecer sem limitação de tempo”. Cristofaro (2006, p. 70) segue o mesmo entendimento no que diz respeito ao prazo de vigência das cláusulas de raio, afirmando que o interesse protegido<sup>7</sup> “autoriza que a restrição vigore durante todo o curso da relação locatícia”.

Souza & Alves (2015, p. 122) concluíram que com o passar do tempo, há alteração do mercado relevante considerado quando realizado o estudo de viabilidade técnica. Com isso, a cláusula de raio poderá deixar de exercer a função para a qual fora criada, gerando desequilíbrio contratual. Considerando que “as áreas adjacentes do *shopping center* passam por transformações”, a cláusula de raio deve ser limitada no tempo<sup>8</sup>.

Observa-se no Projeto de Lei 6.531/2016 (Câmara dos Deputados, 2016), que pretende normatizar as cláusulas de raio em contratos de locação de espaços em *shopping center*, a pretensão do legislador em limitar o uso da cláusula em estudo, no tocante a algumas regras, cumulativamente: (i) no tocante ao objeto, deverá restringir-se a instalação de marca idêntica no mesmo *shopping center*, (ii) no tocante à vigência, duração de, no máximo, cinco anos, e (iii) no tocante à extensão, estipulação de um raio de, no máximo, três quilômetros.

---

<sup>7</sup> Refere o jurista: “na medida em que a cláusula de raio tem função essencial de manter a posição relativa do lojista no *tenant mix*, considerando sua força atrativa, não há porque estendê-la além das atividades exercidas pelo lojista naquele *shopping*. (2006, p. 70).

<sup>8</sup> Entendem os doutrinadores referidos que o prazo de cinco anos seria razoável, considerando a finalidade de preservação do poder de atração da clientela do *tenant mix*, que tem o objetivo de assegurar a lucratividade do empreendimento.

O critério da “verificação da razoabilidade dos atos<sup>9</sup> e da eventual justificativa destes, para chegar a conclusão se estes violam ou não as normas antitruste” (Verri, 1996, p. 145), vem sendo empregado pela jurisprudência nacional nas controvérsias acerca da validade das cláusulas de raio. Em julgamento recente<sup>10</sup>, mencionou Relator do CADE (Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência):

O entendimento do Conselho é de que a cláusula deve ser analisada sob a regra da razão, observando as particularidades de cada caso (cidade, tipo de *shopping*, etc.) e o princípio da razoabilidade das dimensões da cláusula. Em outras palavras, o CADE não negou eventual faceta pró-competitiva da cláusula de raio quando esta estiver dentro de limites de razoabilidade nas dimensões temporal, geográfica e de objeto, porém não afastou hipóteses em que haveria abuso de posição dominante decorrente dessas cláusulas em razão de efeitos líquidos negativos dos efeitos desse tipo de obrigação contratual no mercado.

O Relator também destacou recentíssimo acórdão do Superior Tribunal de Justiça<sup>11</sup>:

Certamente, as cláusulas de raio não podem ser reputadas abusivas sem uma análise, caso a caso, da racionalidade subjacente à imposição da restrição e dos limites precisos que deveriam ser observados, tendo em vista a observância dos princípios da liberdade de contratação e da livre concorrência, ambos necessários à própria viabilização do empreendimento.

A posição do CADE acerca do limite temporal da cláusula de raio também foi referido pelo Relator no mesmo voto:

Quanto à vigência, o Conselho entendeu que a cláusula, quando for ilimitada em sua dimensão temporal, será considerada ilegal. E, apesar da sinalização de que a análise deve ser feita a cada caso concreto, observando o tempo de retorno do investimento, a “indústria de shopping centers” insistiu pela aplicação irrestrita da cláusula. Bem como foi observado nos processos precedentes e do mesmo modo neste presente caso, houve a opção, pelos Representados e para o entendimento da questão da cláusula de raio, em não demonstrar um período de tempo de retorno de investimento economicamente razoável ou outros elementos atrelados à perspectiva temporal da obrigação de exclusividade assumida pelos lojistas.

Como se pode verificar, tanto a jurisprudência do CADE como do STJ consolidaram entendimento de que a previsão da cláusula de raio, desconsiderando o limite geográfico do mercado relevante e sem limitação temporal, será refutada.

Pois bem, infere-se que o debate a respeito da validade ou não das cláusulas de raio em contratos de cessão onerosa de espaços em *shopping center*, vai além do conflito

---

<sup>9</sup> Aplicado pelas Cortes Estadunidenses.

<sup>10</sup> Processo Administrativo nº 08012.012740/2007-46

<sup>11</sup> Recurso Especial nº 1.535.727/RS, Ministro-Relator Marco Buzzi, STJ, Quarta Turma, Publicado no Diário de Justiça em 20/06/2016.

entre o princípio da autonomia da vontade e o princípio da livre concorrência. Há de se levar em conta a importância do mercado relevante geograficamente considerado, o *tenant mix*, sua manutenção para o sucesso do empreendimento e limites temporais, todos estes elementos, analisados caso a caso, preferencialmente, seguindo o entendimento da racionalidade que vem sendo utilizada pelos tribunais judiciais e pelo CADE.

## 5 Conclusão

O presente trabalho abordou as cláusulas de raio nos contratos de *shopping center*, tema sem regramento no ordenamento jurídico brasileiro e com controvérsias em combate tanto em âmbito administrativo, quanto no Poder Judiciário, atualmente.

Com intuito de colaborar, minimamente que fosse, na tentativa de descortinamento das questões que envolvem as cláusulas de raio nos contratos de *shopping center*, iniciou-se estudando a própria origem dos *shopping centers*, sua estrutura, detendo-se não só no capítulo inicial, mas no discorrer de toda a pesquisa na figura do *tenant mix*, ponto fulcral a justificar a finalidade da cláusula de raio.

Posteriormente, tratou-se do contrato em si, referindo a parca menção normativa feita a este contrato no ordenamento jurídico, na Lei nº 8.245/91, conhecida como Lei do Inquilinato e, por esta razão, largamente tratado pela doutrina e jurisprudência como sendo contrato de locação em *shopping center*. Nesta pesquisa, preferiu-se nomear o contrato como de cessão onerosa de espaço em *shopping center*, por assim entender ser mais verdadeiro e coerente com as peculiaridades do negócio jurídico existente entre empreendedor e lojistas, que, certamente, vai muito além de um contrato de locação de imóvel não residencial.

Em seguida foi analisada a natureza jurídica dos contratos de cessão onerosa de espaços em *shopping center* e adotou-se a atipicidade mista como mais adequada ao tipo contratual em estudo.

Finalmente, adentrou-se no estudo da cláusula de raio, especificamente. Foi abordada a origem das cláusulas de raio, seus aspectos gerais e finalidade - manutenção da integridade do *tenant mix* e da organização estrutural, que visa tornar o empreendimento o mais rentável possível, beneficiando o empreendedor e os lojistas. Citou-se a prevalência do interesse global em detrimento do interesse particular de cada lojista.



O conceito de cláusula de raio como cláusula de não concorrência foi preferido ao conceito de exclusividade territorial. Estudou-se o conflito entre a autonomia da vontade e a livre concorrência no exercício da cláusula de raio e examinou-se a validade da cláusula conforme doutrina, jurisprudência administrativa e judicial, legislação antitruste e projetos de lei que pretendem reger o assunto em voga.

Com efeito, entendeu-se ao fim da apreciação do tema, que as cláusulas de raio, quando possuem a finalidade de manter a integridade do *tenant mix* não atentam contra a ordem econômica, princípios ou contra a boa-fé. As cláusulas de raio não ferem a legislação antitruste, quando objetivam a integridade dos interesses comuns entre empreendedor e lojistas, respeitando a razoabilidade da restrição, frente a limitação geográfica/espacial e temporal - durante o período de vigência do contrato, que na praxe não é por período indeterminado.

## THE RADIO CLAUSE IN SHOPPING CENTER CONTRACTS

### ABSTRACT

The present work has the objective of analyzing the radius clause commonly present in contracts for the assignment of commercial space use or leasing in shopping malls, in the light of the competition law. It presents the origin and structure of the shopping centers, as well as the importance of the tenant mix. After, it looks at the analysis of the contract, legal nature, characteristics and, finally, it analyzes the ray clause: its origin, purpose, causes of validity and invalidity, as well as the controversies surrounding the clause and, in the end, conducts an analysis leading to the solution of the existing conflict. It carries out normative and jurisprudential examination. It follows theoretical and empirical verification line, with study of the doctrine, national administrative and judicial jurisprudence and study of Brazilian antitrust legislation.

**Keywords:** Radio Clause. Shopping Centers. Competition Law.

### REFERÊNCIAS

ABRASCE, Associação Brasileira de Shopping Centers. Recuperado em dezembro de 2016 (2016), de <http://www.portaldoshopping.com.br>.

Alcântara, F. (2007). *Cláusula de raio em contrato de shopping center: apreciação no ambiente concorrencial*. Trabalho de Conclusão de Curso de

Especialização, Escola de Magistratura do Estado do Paraná, Curitiba, PR, Brasil.

Barcellos, R. (2009). *O contrato de shopping center e os contratos atípicos interempresariais*. São Paulo: Atlas.

CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Notícias. Recuperado em 15 de dezembro de 2015 de <http://cade.gov.br/news/019/noticias.htm>.

CADE, Conselho Administrativo de Defesa Econômica. *Processo Administrativo nº 08012.012740/2007-46* (2007). Recuperado em dezembro de 2016 de [http://sei.cade.gov.br/sei/institucional/pesquisa/documento\\_consulta\\_externa.php?YfRNV5CAOa6PsOsy\\_TDjB5ucimT3eVtA1V4sc6sPz2ravhk7J7E8kNI\\_T8PZxPj62gM-0cUi3S\\_jQ4IqiRB3Zg](http://sei.cade.gov.br/sei/institucional/pesquisa/documento_consulta_externa.php?YfRNV5CAOa6PsOsy_TDjB5ucimT3eVtA1V4sc6sPz2ravhk7J7E8kNI_T8PZxPj62gM-0cUi3S_jQ4IqiRB3Zg).

Comparato, F. K. (1995). As cláusulas de não-concorrência nos “shopping centers”. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, (Nº 97, pp. 23-28).

*Constituição da República Federativa do Brasil de 1988* (1988). Brasília, DF. Recuperado em dezembro de 2016 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm).

Cristofaro, P. P. S. (20016). As cláusulas de raio em *shopping centers* e a proteção à livre concorrência. *Revista Renovar* (Nº 36, pp. 49-73).

Gama, G. C. N. (2012). Contrato de shopping center. *Revista EMERJ*, 5 (18, pp.197-227).

*Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991* (1991). Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Brasília, DF. Recuperado em dezembro de 2016 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18245.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18245.htm).

*Lei nº 8.884 de 11 de junho de 1991* (1991). Transforma o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) em Autarquia, dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em dezembro de 2016 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8884.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8884.htm).

*Lei nº 12.529 de 30 de novembro de 2011* (2011). Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei no 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei no 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei no 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências. Brasília, DF. Recuperado em dezembro de

2016 de [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/Lei/L12529.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12529.htm).

Martins-Costa, J. (2012). A relação contratual de *shopping center*. *Revista do Advogado* (Nº 116, pp. 110-118).

*Projeto de Lei nº 7137, de 27 de agosto de 2002* (2002). Altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a ela pertinentes. Brasília, DF. Recuperado em dezembro de 2016 de [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=7BA8072D6C87029CA83CE1CD7CDC5C27.proposicoesWebExterno2?codteor=85388&filename=PL+7137/2002](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=7BA8072D6C87029CA83CE1CD7CDC5C27.proposicoesWebExterno2?codteor=85388&filename=PL+7137/2002).

*Projeto de Lei nº 6531, de 23 de novembro de 2016* (2016). Altera o artigo 54 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. Brasília, DF. Recuperado em dezembro de 2016 de [http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=1509920&filename=PL+6531/2016](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1509920&filename=PL+6531/2016).

Requião, R (1993). Considerações jurídicas sobre os centros comerciais (“*shopping centers*”) no Brasil. *Revista dos Tribunais*, (V. 571).

Souza, L. M.; Alves, A. F. A. (2015). Cláusula de raio sob a perspectiva do direito civil-empresarial. *Revista EMERJ*, 18 (68, pp. 97-125).

Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial 1535727, Relator Ministro Marco Buzzi (2016). Recuperado em dezembro de 2016 de [http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?livre=EREsp+1535727&&tipo\\_visualizacao=RESUMO&b=ACOR](http://www.stj.jus.br/SCON/jurisprudencia/toc.jsp?livre=EREsp+1535727&&tipo_visualizacao=RESUMO&b=ACOR).

Verri, M. E. G. (1996). *Shopping centers: aspectos jurídicos e suas origens*. Belo Horizonte: Del Rey.

## **SAÚDE ENTRE DIREITO E DEVER: ASSESSORIA DE SERVIÇO SOCIAL EM ATUAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS**

Sabrina Ellen Mendonça Pontes

*Discente do 8º período do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas -UFAM*

[sabrinaellenpontes@gmail.com](mailto:sabrinaellenpontes@gmail.com)

Yêda Cristina Silva de Souza – SUSAM

*Assistente Social da Secretaria de Estado de Saúde*

[yedacristina26@hotmail.com](mailto:yedacristina26@hotmail.com)

Maria Mazzarello Leitão Vargas - SUSAM

*Gerente Técnica de Serviço Social da Secretaria de Estado de Saúde*

[mazzavargas1@hotmail.com](mailto:mazzavargas1@hotmail.com)

No Brasil a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8.080/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde assegura aos cidadãos direitos legais relativos à saúde. A atuação da Assessoria de Serviço Social na Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, é parte da rede de viabilização e efetivação de Políticas Sociais para concessão de benefícios materiais e insumos de saúde garantidos na forma da Lei.

**PALAVRAS-CHAVE:** Saúde, Serviço Social, Política Social.

### **INTRODUÇÃO**

A proposta deste trabalho é fazer um relato acerca da atuação da Assessoria de Serviço Social da SUSAM na viabilização e/ou concessão de alguns direitos relativos à saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS. O Serviço Social sendo uma profissão legitimada e institucionalizada na sociedade brasileira tem sua base fundante na questão social, expressa nas suas mais variadas formas. Sendo assim perante a contradição entre capital e trabalho a sua forma de expressão e nesse sentido encontramos a Saúde num cenário onde há o direito de todos e o dever do Estado.

Ressalta-se que há no Brasil políticas sociais para enfrentar as desigualdades, no caso da saúde, há limites estruturais da política e dos serviços de saúde. A Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é parte que integra a rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Único de Saúde organizada de acordo com as diretrizes da Constituição

Federal de 1988. E nesse sentido tem a assessoria de serviço social como eixo de diversas ações e serviços públicos de saúde na capital do Amazonas. Sendo assim a saúde revela suas necessidades em meio às relações sociais onde se encontra seus condicionantes biológicos, meio físico, socioeconômicos e cultural, aspectos que se desvelam nas demandas recebidas na assessoria de serviço social.

Com finalidade de proporcionar a melhoria do padrão de saúde da população, a oferta dos serviços de saúde, sendo a porta de entrada para alguns programas disponibilizados através de recursos do Governo do Estado do Amazonas, estes destacam-se: Abertura de processos para solicitação de medicamentos, alimentação e material hospitalar; Liberação de Oxigênio Domiciliar; Exames e Cirurgias Oftalmológicas caracterizados de alto-custo. A viabilização e/ou concessão ocorre através de convênios ou contratos com clínicas particulares.

## **OBJETIVO**

Apresentar um relato da experiência da atuação do Serviço Social na Assessoria de Serviço Social em desde 1998 na Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM. Evidenciar a discussão sobre saúde e assessoria a partir da sistematização das ações realizadas no setor, tendo a compreensão da importância da organização do trabalho desenvolvido pelos profissionais e estagiários de Serviço Social.

## **MÉTODO**

Consiste em uma pesquisa que tem natureza descritiva e explicativa com vista a “identificar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2002, p.42). O método escolhido para essa pesquisa é o materialismo dialético “é a única corrente de interpretação dos fenômenos sociais que apresenta princípios, leis e categorias de análise” (RICHARDSOM, 1999, p. 46). Portanto o materialismo contém princípios da conexão universal de objetos e fenômenos que estão interligados e determinados mutuamente. Assim, o estudo investiga os principais aspectos dos elementos que legitimam a atuação da assessoria de serviço social na viabilização de direitos relativos ao acesso à saúde no Estado do Amazonas.

O trabalho desenvolvido do Serviço Social na Secretaria contribui para o acesso de direitos relativos à saúde garantidos pela Constituição Federal de 1988 e da Lei 8.080/90 que regulamenta o Sistema Único de Saúde. O envolver das relações entre saúde, assessoria e questão social, no cotidiano da realidade social dar-se-á marcada por fatores que exigem uma indissociabilidade das bases teórico- metodológico, técnico-operativo e ético-político na atuação do profissional de serviço social.

## **1. SAÚDE E ASSESSORIA**

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), saúde é o “estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não somente a ausência de enfermidade ou invalidez”. Na sociedade brasileira a Constituição Federal de 1988 assegura a Saúde como um direito social, onde faz parte do tripé da seguridade social. Aqui o conceito de Saúde é compreendido no Art. 3º em que se explicita “a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, entre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do país”.

Atendendo as diretrizes e normativas regidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a saúde oferecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Por conseguinte a Secretária de Estado de Saúde do Amazonas – SUSAM foi criada através da Lei nº 12, em 09 de maio de 1953.

Nesse sentido, a Assessoria de Serviço Social faz parte do quadro de atividades da Secretaria de Estado de Saúde desde 1998 e vem desenvolvendo suas atribuições diariamente junto aos usuários e a comunidade. Com objetivos primordiais na área da saúde: encaminhar os usuários a instituição disponível que possa recebê-los e prestar-lhes um atendimento respeitoso e digno e que atenda suas necessidades; Repassar aos usuários seus direitos e deveres legais, tanto no âmbito da saúde como qualquer que se fizer necessário; Orientando como é realizado a entrada de processos para aquisição de procedimentos e materiais dentro da instituição.

A Secretaria de Estado de Saúde, dirigida por um Secretário de Estado, com o auxílio de um Secretário Executivo e de dois Secretários Executivos Adjuntos, tem como parte de sua estrutura organizacional a Assessoria de Serviço Social designada como atividade meio da sede da Secretaria de Estado de Saúde. O objetivo do Serviço Social é dar suporte aos serviços de saúde como parte no assessoramento aos órgãos de assistência direta da Secretaria de Saúde. Tem o seguinte posicionamento: abertura, encaminhamento (e alguns acompanhamentos) de processos aos demais setores responsáveis pela distribuição do serviço solicitado, como de Alimentação, Materiais e Medicação para a Central de Medicamentos; em caso de Exame e Cirurgias para Secretaria Executiva Adjunta de Assistência à Saúde na Capital – SEAASC; e procedimentos mais complexos e específicos (não contemplados pelo SUS) ao Gabinete do Secretário para avaliação e eventualmente contratação de serviços terceiros.

A Assessoria de Serviço Social faz parte do quadro de atividades da Secretaria de Estado de Saúde desde 1998 e vem desenvolvendo suas atribuições junto aos usuários e comunidade. Em consonância com o regimento da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas sob as normas legais do SUS conforme a Lei 8.080/90 das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços na área da saúde. Na garantia dessas atribuições - prevista em lei – o serviço social viabiliza direitos por intermédio de alguns serviços relacionados à saúde, oferecidos por essa Secretaria, dentre os quais podemos destacar: orientações, encaminhamentos, entrevistas sociais, viabilização e/ou concessão de exames e procedimentos cirúrgicos alta complexidade.

## **2. SAÚDE COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL**

O Serviço Social sendo uma profissão legitimada e institucionalizada na sociedade brasileira tem sua base fundante na questão social, expressa nas suas mais variadas formas. Sendo assim perante a contradição entre capital e trabalho a sua forma de expressão e nesse sentido encontramos a Saúde num cenário onde há o direito de todos e o dever do Estado.

Com relação à questão social Iamamoto (1998) menciona que o Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho e é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura. O que é elucidado por Octavio Ianni que ela reflete disparidades que são de caráter econômico,



político e cultural envolta das classes sociais. As desigualdades da sociedade de classes seguida das diversas relações e características que envolve o gênero, raça, etnia e até mesmo as formações regionais, com suas particularidades.

Compreender a questão social no Brasil é ter o entendimento das mudanças ocorridas na relação entre Estado e sociedade civil esse processo de mudança tanto política quanto econômica acarreta na banalização da vida humana. Isso significa que a população fica a margem das diversas formas de violência e desigualdades o que atinge a vida da população em seus distintos espaços e esferas da sua vida social. Essas disparidades são resultantes da sociedade capitalista sob o véu do pensamento fetichista que transforma as relações sociais que leva à invisibilidade das desigualdades favorecendo sempre o interesse do grande capital. Há no Brasil políticas sociais para enfrentar as desigualdades, no caso da saúde, há limites estruturais da política e dos serviços de saúde.

Na Saúde a questão social se expressa e apresenta nas suas objetivações na desigualdade de acesso, precarização das relações de trabalho e da saúde do Trabalhador, isto é, as condições de vida da população usuária, a pauperização, a velhice são expressos como problemas para os serviços de saúde da assessoria. Em dificuldades com o controle social democrático e no modelo de atenção à saúde centrado na doença, e também sua ênfase na privatização.

O que se observa na Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas é ela como parte que integra a rede regionalizada e hierarquizada que constitui o Sistema Único de Saúde organizada de acordo com as diretrizes da Constituição Federal de 1988. E nesse sentido tem a assessoria de serviço social como eixo de diversas ações e serviços públicos de saúde na capital do Amazonas. Sendo assim a saúde revela suas necessidades em meio às relações sociais onde se encontra seus condicionantes biológicos, meio físico, socioeconômicos e cultural, aspectos que se desvelam nas demandas recebidas na assessoria de serviço social.

É relevante compreender a saúde como direito fundamental que através das determinações do SUS na Lei 8.080, mais especificamente, no Art. 2º que “saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício”. E também no parágrafo 1º onde se evidencia o dever do Estado de garantir a saúde consiste na reformulação e execução de política econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos. Assim como o estabelecimento

de condições que assegure o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação.

Para tanto a Secretaria de Estado de Saúde visa garantir a saúde como direitos de todos através das políticas sociais tem luta constante com o sistema capitalista, a exemplo disso são os diversos convênios e contratos com empresas terceirizadas que o Estado, firma para realização de exames e cirurgias oftalmológicas assim como a compra de medicamentos. Nesse sentido Octavio Ianni identifica:

“Elo básico da problemática nacional, dos impasses dos regimes políticos ou dilemas dos governantes. Reflete disparidades econômicas, políticas e culturais, envolvendo classes sociais, grupos raciais e formações regionais. Sempre põe em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal” (IANNI, 1992. p. 87).

Portanto são os fatores determinantes e identificados da questão social nas demandas da Assessoria de Serviço Social, postula-se sobre as necessidades da população com base nos fatores biológico: idade onde a maior parte de processos para requisição de fralda geriátricas são para idosos que possuem CID 10- I69, CID 10- I10, CID 10- Z63.6, entre outros de patologias semelhantes por fator idade; com base nos fatores de meio físico: disponibilidade e qualidade de alimento onde a solicitação por nutrição enteral e/ou específica é solicitada em detrimento de pessoas de diversas faixa etária com CID 10- (G80 - G83), CID 10- T 78.4, CID 10 (E40 - E46), entre outras patologias; aos fatores socioeconômicos encontra-se as necessidades das quais os cidadãos não podem prover, são incluído os medicamentos de alto-custo e também a solicitação de alimentação (fórmulas lácteas específicas e suplemento nutricional), assim como material hospitalar.

A assessoria de serviço social não atende somente as patologias, mas também, as questões socioeconômicas quando o cidadão não pode prover desses bens. As demandas que se fazem presentes cotidianamente na Assessoria de Serviço Social resultam de processos que são originários de questões que, ao nível da aparência, não parecem apenas ter relação com as filas, as longas esperas e/ou a falta de atendimento. São partes da desigualdade social, visto que, os determinantes sociais, econômicos, políticos e culturais também interferem no processo saúde-doença demonstram que as condições de saúde do povo brasileiro.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Assessoria de Serviço Social faz parte do quadro de atividades da Secretaria de Estado de Saúde desde 1998 e vem desenvolvendo suas atribuições cotidianas sociais. A atuação se dá através da triagem dos usuários, tanto da capital, como oriundos do interior do Estado do Amazonas, como também de outros Estados e países. Estes que buscam os serviços relacionados à saúde: orientações, encaminhamentos, viabilização exames e procedimentos cirúrgicos de alto custo, entrevista social.

A ação profissional do Assistente Social na SUSAM está fundamentada nos princípios ético políticos que embasam a profissão norteada pela divisão sócio-técnica do trabalho. São objetivos da assessoria de Serviço Social: Encaminhar os usuários a instituição disponível que possa recebê-los e prestar-lhes um atendimento respeitoso e digno e que atenda suas necessidades; Repassar aos usuários seus direitos e deveres legais, tanto no âmbito da saúde como qualquer que se fizer necessário.

Assim, todas as sequelas da questão social que refletem na vida dos cidadãos são decorrentes da relação entre capital e trabalho. Transforma certos aspectos de situação de risco econômico-social como renda, moradia, alimentação, educação, saneamento básico, uma invisibilidade social. Dessa forma, os usuários buscam os serviços de saúde trazendo consigo todas as necessidades advindas de um sistema que explora e aliena cotidianamente. Destarte que a Assessoria de Serviço Social atende na sua maior parte uma população pauperizada, mas também àqueles que têm conhecimentos acerca de seus direitos e, portanto buscam acesso aos serviços de saúde como consolidação de cidadania. Essas expressões da questão social fazem parte do cotidiano da Assessoria de Serviço Social, traduzindo-se em demandas que muitas vezes não conseguem ser viabilizadas, seja por deficiência do serviço em nível local, seja pela falha na efetividade do sistema de saúde como um todo. Nesse contexto, o fazer da Assessoria de Serviço Social é permeada, cotidianamente, por impasses e dilemas que perpassam o saber e o querer fazer e interferem na resolutividade do serviço prestado.

A saúde pública no Amazonas vem sofrendo duros golpes, não apenas os expressos na questão social, mas sobre tudo aqueles provenientes de interesses políticos. Isso sintetiza algumas determinações prioritárias do capital e trabalho, cujo objetivo é acumular riquezas e não garantir condições de vida para toda a população. O Art. 196. da Constituição Federal dispõe sobre a Saúde especificando como “direito de todos e dever do

Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

### **HEALTH BETWEEN LAW AND DUTY: SOCIAL WORK ADVISORY IN ACTION AT THE SECRETARY OF STATE OF HEALTH OF THE AMAZON**

**ABSTRACT:** In Brazil the Federal Constitution of 1988 and Law n ° 8.080/90 regulating the single health system ensures citizens legal rights related to health. The performance of the Social Work advisory at the secretariat of State of Health – SUSAM, is part of the network of viable and effective social policies for granting material benefits and health inputs guaranteed in the form of the law.

**KEYWORDS:** Health; Social Work; Social Policy

### **REFERÊNCIAS**

ABEPSS (1996). Diretrizes gerais para o curso de serviço social, Rio de Janeiro.

CFESS (1993). Resolução n. 273/93 de 13 Março 1993. Institui o código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais.

CFESS (2008). Resolução 533 de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

IAMAMOTO, Marilda Vilela (1988). O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez

IANNI, Octavio (1992). A idéia de Brasil Moderno. São Paulo, Brasiliense.

LEWGOY, Alzira M. Batista. A supervisão direta em Serviço Social. São Paulo, Cortez.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SUSAM. Disponível em <<http://www.saude.am.gov.br>